

LEI Nº 4.190, DE 20/07/2018.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ARACRUZ, MUNICÍPIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

### **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** O Orçamento do Município de Aracruz, referente ao exercício de 2019, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, no art. 94, § 2º, da Lei Orgânica do município de Aracruz, e na Lei Complementar nº 101/2000 de 04 de maio de 2000, compreendendo:

- I** – as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II** – a organização e estrutura dos orçamentos;
- III** – as diretrizes gerais para elaboração da Lei Orçamentária Anual e suas respectivas alterações;
- IV** – as diretrizes para execução da Lei Orçamentária Anual;
- V** – as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- VI** – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VII** – as disposições finais.

### **CAPÍTULO I**

#### **DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

**Art. 2º** As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2019 serão compatíveis com o Plano Plurianual 2018-2021.

§ 1º O Poder Executivo, quando da remessa do Projeto de Lei Orçamentária Anual promoverá, se necessário, a adequação do Anexo de Metas Fiscais.

§ 2º As prioridades e metas definidas terão precedência na alocação de recursos no Orçamento de 2019, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

## CAPÍTULO II

### DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

**Art. 3º** Os Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social, discriminarão a despesa por Unidade Orçamentária, segundo a classificação funcional e a programática, explicitando para cada projeto, atividade ou operação especial, respectivas metas e valores da despesa por grupo e modalidade de aplicação.

§ 1º A classificação funcional-programática seguirá o disposto na Portaria nº 42, do Ministério de Orçamento e Gestão, de 14/04/1999 e suas alterações posteriores.

§ 2º Os programas, que classificam a ação governamental, pelos quais os objetivos da administração se exprimem, serão integrantes do Plano Plurianual 2018-2021 e suas alterações.

§ 3º Na indicação do grupo de despesa, a que se refere o caput deste artigo, será obedecida a seguinte classificação, de acordo com a Portaria Interministerial nº 163/01, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal, e suas alterações:

- a) pessoal e encargos sociais (1);
- b) juros e encargos da dívida (2);
- c) outras despesas correntes (3);
- d) investimentos (4);
- e) inversões financeiras (5);
- f) amortização da dívida (6).
- g) reserva de contingência (9).

§ 4º A reserva de contingência, prevista no art. 23 desta Lei, será identificada pelo dígito 9, no que se refere ao grupo de natureza de despesa.

**Art. 4º** Para efeito desta Lei, entende-se por:

**I** - programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

**II** - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

**III** - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

**IV** - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

**V** - unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.

**Art. 5º** Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

**Art. 6º** Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função, a subfunção, o programa de governo, a unidade e o órgão orçamentário, às quais se vinculam.

**Art. 7º** As categorias de programação, de que trata esta Lei, serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

**Art. 8º** As metas físicas serão indicadas em nível de projetos e atividades.

**Art. 9º** Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, compreendem a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias instituídas e mantidas pelo Poder Público.

**Art. 10.** Integrará o Projeto de Lei Orçamentária, como anexo, a relação, das demandas definidas no orçamento participativo, explicitando a obra ou o serviço, o valor estimado e o bairro ou região contemplada.

### **CAPÍTULO III**

## **DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E SUAS ALTERAÇÕES**

**Art. 11.** O Orçamento do Município para o exercício de 2019 será elaborado visando garantir a gestão fiscal equilibrada dos recursos públicos e a viabilização da capacidade própria de investimento.

**Parágrafo único.** O Projeto de Lei Orçamentária para 2019 e sua respectiva execução deverão ser realizados de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, em observância ao Artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 12.** No Projeto de Lei Orçamentária Anual, as receitas e as despesas serão orçadas a preços correntes, estimados para o exercício de 2019.

**Art. 13.** Na programação da despesa, serão observadas as seguintes restrições:

**I** – nenhuma despesa poderá ser fixada sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos;

**II** - não serão destinados recursos para atender despesas com pagamento, a qualquer título, a servidor da administração municipal direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeada com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

**Art. 14.** O Município só contribuirá para o custeio de despesas de competência de outros entes da federação, quando atendidos os requisitos do art. 62, da LC 101/2000.

**Art. 15.** É vedada a destinação a título de Subvenções Sociais para entidades privadas, ressalvadas aquelas sem fins lucrativos, que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde e educação, e que atendam às seguintes condições:

**I** – Comprovante da não existência de quaisquer pendências do conveniente junto ao estado e ao município, e às entidades da administração pública estadual e municipal;

**II** – Apresentação de Plano de Aplicação dos Recursos (Plano de Trabalho) elaborado para o ano a que se refere o pleito;

**Art. 16.** É vedada a destinação de recursos a título de auxílios, previstos no Art. 12 § 6º, da Lei Federal nº 4.320/64, para entidades privadas, ressalvadas aquelas sem fins lucrativos, desde que sejam:

**I** – Voltadas para as áreas de assistência social, saúde, educação, cultura e de proteção ambiental;

**II** – Consórcios Públicos, legalmente constituídos;

**III** – Qualificadas como instituições de apoio ao desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica com contrato de gestão firmado com órgãos públicos.



**Art. 17.** As transferências de recursos a título de contribuições somente poderão ser realizadas para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que observem uma das seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, fundamental e ou educação infantil;

II – sejam voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;

III – sejam voltadas para as ações de assistência social e de atendimento direto e gratuito ao público;

IV – sejam voltadas para ações desportivas, ambientais e culturais.

**Art. 18.** Somente serão incluídas, na Lei Orçamentária Anual, dotações para o pagamento de juros, encargos e amortização das dívidas decorrentes das operações de crédito contratadas ou autorizadas até a data do encaminhamento do Projeto de Lei do Orçamento à Câmara Municipal.

**Art. 19.** Na programação de investimentos, serão observados os seguintes princípios:

I – novos projetos somente serão incluídos na Lei Orçamentária depois de atendidos os em andamento, contempladas as despesas de conservação do patrimônio público e assegurada a contrapartida de operações de crédito;

II – somente serão incluídos na Lei Orçamentária os investimentos para os quais haja ações que assegurem sua manutenção no Plano Plurianual (2018-2021);

III – os investimentos deverão apresentar viabilidade técnica, econômica, financeira e ambiental.

**Art. 20.** O Projeto de Lei Orçamentária poderá incluir programação condicionada a programas propostos no Plano Plurianual (2018-2021);

**Art. 21.** A estimativa de receita de operações de crédito, para o exercício de 2019, terá como limite máximo, a folga resultante da combinação das Resoluções 40/01 e 43/01, do Senado Federal e, ainda, da Medida Provisória nº 2.185-35/01.

**Art. 22.** Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação de recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

**Art. 23.** A Reserva de Contingência será fixada em valor equivalente a até 1% (um por cento), da receita corrente líquida estimada.

**Art. 24.** As alterações do Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD – nos mesmos níveis de modalidade de aplicação, de elemento de despesa e de fonte de recursos observados os mesmos grupos de despesa, categoria econômica, projeto/atividade/operação especial e unidade orçamentária, poderão ser realizadas para atender às necessidades de execução do orçamento.

**Art. 25.** A Lei Orçamentária referente ao exercício de 2019 conterà autorização ao Poder Executivo e seus Fundos, ao Poder Legislativo e aos Órgãos da Administração Indireta do Município, para:

**I.** Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada, em seus respectivos orçamentos, para o exercício de 2019, de acordo com os art. 7º, inciso I, e art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

**II.** Incluir novas fontes de recursos nas dotações já existentes no orçamento, visando atender a despesas provenientes de receitas de convênios e de outras origens decorrentes da execução orçamentária.

**III.** Onera o percentual para abertura de Crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2019 as suplementações ou remanejamentos utilizando como fonte de recursos, o superávit financeiro do exercício anterior e o excesso de arrecadação.

## **CAPÍTULO IV**

### **DAS DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA**

**Art. 26.** As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento de despesa, os quais serão modificados independentemente de nova publicação.

**Art. 27.** No caso de necessidade de limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, a serem efetivadas nas hipóteses previstas no art. 9º e no inciso II, § 1º, do art. 31, da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, essa limitação será aplicada aos Poderes Executivo e Legislativo de forma proporcional à participação de seus orçamentos, excluídas as duplicidades, na Lei Orçamentária Anual, no conjunto de “outras despesas correntes” e no de “investimentos” e “inversões financeiras”.

**Art. 28.** Fica excluído da proibição prevista no inciso V, parágrafo único, do art. 22, da Lei Complementar nº 101/2000, a contratação de hora extra para pessoal, quando se tratar de relevante interesse público.

**Art. 29.** A execução orçamentária, direcionada para a efetivação das metas fiscais estabelecidas em anexo, deverá ainda, manter a receita corrente superavitária frente às despesas correntes, com a finalidade de comportar a capacidade própria de investimento.

## **CAPÍTULO V**

### **DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

**Art. 30.** Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais, observados os arts. 19 e 20, da Lei Complementar n.º 101/2000, a despesa da folha de pagamento consolidada de 2017, e a projetada para o exercício de 2018, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos.

**Art. 31.** A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, inclusive reajustes, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivo e Legislativo, somente serão admitidos se, cumulativamente:

I – houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II – observados os limites estabelecidos nos arts. 19 e 20, da Lei Complementar 101, de 2000;

III – observada a margem de expansão das despesas de caráter continuado.

## **CAPÍTULO VI**

### **DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**Art. 32.** Na estimativa das receitas constantes do Projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária.

**Parágrafo único.** As alterações na legislação tributária municipal, dispondo, especialmente, sobre IPTU, ISS, ITBI e Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública, bem como, a criação e alteração de possível taxa de coleta de resíduos sólidos, deverão constituir objeto de Projetos de Lei a serem enviados à Câmara Municipal, visando promover a justiça fiscal e contribuir para a elevação da capacidade de investimento do Município.

**Art. 33.** Quaisquer Projetos de Lei que resultem em redução de encargos tributários para setores da atividade econômica ou regiões do município deverão apresentar demonstrativo dos benefícios de natureza econômica ou social.

**Parágrafo único.** A redução de encargos tributários só entrará em vigor quando satisfeitas as condições contidas no art. 14, da Lei Complementar 101/2000.

## **CAPÍTULO VII**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 34** São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas, que impliquem na execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e sem adequação com as cotas financeiras de desembolso.

**Art. 35.** Caso o Projeto de Lei Orçamentária de 2019 não seja sancionado até 31 de dezembro de 2018, a programação dele constante poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total da unidade orçamentária, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, enquanto a respectiva Lei não for sancionada.

§ 1º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 2º Eventuais saldos negativos, apurados em consequência de emendas apresentadas ao Projeto de Lei na Câmara Municipal e do procedimento previsto neste artigo, serão ajustados após a sanção da Lei Orçamentária Anual, através da abertura de créditos adicionais.

§ 3º Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo, podendo ser movimentadas sem restrições, as dotações para atender despesas com:

**I** - pessoal e encargos sociais;

**II** - benefícios previdenciários a cargo do IPASMA;

**III** - serviço da dívida;

**IV** - pagamento de compromissos correntes nas áreas de saúde, educação e assistência social;

**V** - categorias de programação cujos recursos sejam provenientes de operações de crédito ou de transferências da União e do Estado;

**VI** - categorias de programação cujos recursos correspondam à contrapartida do Município em relação aos recursos previstos no inciso anterior;

**VII** – conclusão de obras iniciadas em exercícios anteriores a 2019 e cujo cronograma físico, estabelecido em instrumento contratual, não se estenda além do 1º semestre de 2019.

**Art. 36.** Os créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos 04 (quatro) meses do exercício financeiro de 2018 poderão ser reabertos, no limite de seus saldos, os quais serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro de 2019, conforme o disposto no § 2º, do art. 167, da Constituição Federal.

**Art. 37.** Cabe à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão a responsabilidade pela coordenação do processo de elaboração do Orçamento Municipal.

**Parágrafo único.** A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão determinará sobre:

**I** – calendário de atividades para elaboração dos orçamentos;

**II** – elaboração e distribuição dos quadros que compõem as propostas parciais do orçamento anual dos Poderes Executivo e Legislativo, seus órgãos, autarquias e fundos;

**III** – instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos.

**Art. 38.** O Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma anual de desembolso mensal, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/00, por grupo de despesa, bem como as metas bimestrais de arrecadação, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual.

**Art. 39.** Entende-se, para efeito do § 3º, do art. 16 da Lei Complementar nº101, de 2000, como despesas irrelevantes, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993.

**Art. 40.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 20 de Julho de 2018.

JONES CAVAGLIERI  
Prefeito Municipal



**Prefeitura de  
Aracruz**

**PROJETO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
2019**

**ANEXO DE PRIORIDADES METAS**

**Art. 4º, Lei Complementar 101/2000.**

METAS ANUAIS, RELATIVAS À RECEITA, DESPESA, RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA (VALORES CORRENTE E CONSTANTE);

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS RELATIVAS AO ANO ANTERIOR;

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS METAS FISCAIS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES; MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO;

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO; DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E APLICAÇÃO DE RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS;

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ;

DEMONSTRATIVO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO; DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DE RENÚNCIA DE RECEITA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**METAS ANUAIS**  
ANO LDO – 2019

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

Valores em R\$

| Especificação              | 2019               |                 |                    | 2020               |                 |                    | 2021               |                 |                    |
|----------------------------|--------------------|-----------------|--------------------|--------------------|-----------------|--------------------|--------------------|-----------------|--------------------|
|                            | Valor Corrente (A) | Valor Constante | % RCL (A/RCL)* 100 | Valor Corrente (B) | Valor Constante | % RCL (B/RCL)* 100 | Valor Corrente (C) | Valor Constante | % RCL (C/RCL)* 100 |
| Receita Total              | 399.508.078        | 383.883.999     | 9,74               | 415.488.401        | 383.625.790     | 9,74               | 432.107.937        | 383.367.754     | 9,74               |
| Receita Primária I         | 380.969.492        | 366.070.426     | 4,65               | 396.208.271        | 365.824.198     | 4,65               | 412.056.602        | 365.578.135     | 4,65               |
| Despesa Total              | 399.508.078        | 383.883.999     | 9,74               | 415.488.401        | 383.625.790     | 9,74               | 432.107.937        | 383.367.754     | 9,74               |
| Despesa Primária II        | 396.478.067        | 380.972.487     | 8,91               | 412.337.190        | 380.716.236     | 8,91               | 428.830.678        | 380.460.157     | 8,91               |
| Resultado Primário (I-II)  | -15.508.575        | -14.902.061     | -104,26            | -16.128.918        | -14.892.038     | -104,26            | -16.774.075        | -14.882.021     | -104,26            |
| Resultado Nominal          | -20.211.456        | -19.421.020     | -105,55            | -2.743.020         | -2.532.666      | -100,72            | -2.741.709         | -2.432.454      | -100,70            |
| Dívida Pública Consolidada | 26.637.369         | 25.595.627      | -92,68             | 23.800.677         | 21.975.471      | -93,71             | 20.963.985         | 18.599.325      | -94,68             |
| Dívida Consolidada Líquida | -51.671.787        | -49.650.992     | -114,19            | -54.414.807        | -50.241.892     | -114,37            | -57.156.516        | -50.709.472     | -114,52            |

Fonte: Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão e Secretaria de Finanças

| Anos               | 2019   | 2020   | 2021   |
|--------------------|--------|--------|--------|
| Índice de Inflação | 1,0407 | 1,0407 | 1,0407 |
| Deflator           | 1,0407 | 1,0831 | 1,1271 |

Fonte: Banco Central - Variação da Inflação (IPCA % a.a.)

Nota:

A coluna do percentual do PIB é opcional para os Municípios, conforme descrito no Manual de Demonstrativos Fiscais





## **Metas Fiscais**

### **Parâmetros aplicados para estabelecer as Metas Anuais**

(Art. 4º, § 1º, Lei Complementar 101/2000 de 04/05/2000)

Para a definição das metas anuais foi utilizada uma metodologia que combina os seguintes elementos:

- Indicadores macroeconômicos, tais como as metas de inflação - IPCA e o do produto interno bruto – PIB que juntos determinarão a taxa de crescimento nominal esperado para o período 2019 – 2021.
- O comportamento da receita arrecadada no Município nos últimos três anos e também nos últimos 3 meses de exercício de 2018.
- Observação do comportamento da economia local, estadual e nacional, por meio da arrecadação própria, e das transferências constitucionais federais e estaduais.
- Informações sobre a política monetária fiscal e tributária, através de relatórios e informes de política econômica do Banco Central, do Comitê de Política Econômica.

Segue abaixo o quadro com os indicadores utilizados.

| <b>PARÂMETROS ECONÔMICOS</b> |             |             |             |
|------------------------------|-------------|-------------|-------------|
| <b>ITENS</b>                 | <b>2019</b> | <b>2020</b> | <b>2021</b> |
| CRESCIMENTO REAL DO PIB      | 3,08        | 2,65        | 2,62        |
| IPCA (VAR. % ACUMULADA)      | 4,07        | 4,07        | 4,07        |

Fonte: Relatório FOCUS - BACEN

O parâmetro de evolução do PIB segue é estabelecida pela meta central divulgada no 'relatório de mercado' do Banco Central de abril de 2018.

Para projeção da receita e para a fixação da despesa foram considerados, além dos parâmetros econômicos apresentados no quadro acima, a singularidade de cada rubrica e a sua tendência de comportamento a partir do realizado nos últimos três anos.

Uma vez que as projeções foram feitas a partir de parâmetros econômicos, sua confirmação depende da manutenção do panorama econômico atual, modificações na conjuntura econômica nacional ou internacional podem modificar o cenário projetado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**  
ANO LDO – 2019

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, § 1º)

Valores em R\$

| Especificação              | Metas Previstas em 2017 (A) | % RCL (A/RCL)* 100 | Metas Realizadas em 2017 (B) | % RCL (A/RCL)* 100 | Variação Valor (C) = (B - A) | Variação % (C / A) x 100 |
|----------------------------|-----------------------------|--------------------|------------------------------|--------------------|------------------------------|--------------------------|
| Receita Total              | 397.705.628                 | 8,52               | 397.860.285                  | 9,92               | 154.656                      | 0,04                     |
| Receita Primária I         | 374.679.246                 | 2,24               | 369.041.114                  | 1,96               | -5.638.133                   | -1,50                    |
| Despesa Total              | 397.705.628                 | 8,52               | 353.254.324                  | -2,40              | -44.451.305                  | -11,18                   |
| Despesa Primária II        | 392.360.628                 | 7,06               | 348.836.918                  | -3,62              | -43.523.710                  | -11,09                   |
| Resultado Primário(I-II)   | -17.681.382                 | -104,82            | 20.204.195                   | 5,58               | 37.885.577                   | -214,27                  |
| Resultado Nominal          | 6.022.938                   | -98,36             | -18.385.415                  | -5,08              | -24.408.353                  | -405,26                  |
| Dívida Pública Consolidada | 35.993.797                  | -90,18             | 34.165.932                   | 9,44               | -1.827.865                   | -5,08                    |
| Dívida Consolidada Líquida | -26.856.203                 | -107,33            | 39.296.381                   | 10,86              | 66.152.584                   | -246,32                  |

Fonte: Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão e Secretaria de Finanças



## **Anexo de Metas Fiscais**

### **Avaliação do cumprimento de metas relativas ao ano anterior**

(Art. 4º, inciso I, § 2º, Lei Complementar 101/2000 de 04/05/2000)

As metas fiscais estabelecidas pela Lei nº 4.073, de 19 de julho de 2016 (LDO 2017) previram para o Município de Aracruz uma receita total para o exercício de 2017 de 397.705.628,36 (trezentos e noventa e sete milhões, setecentos e cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos), o desempenho alcançado ficou em 397.860.284,62 (trezentos e noventa e sete milhões oitocentos e sessenta mil e duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) mostrando um equilíbrio entre previsto e arrecadado.

Previu um superávit primário de R\$ -17.681.382,10 (dezesete milhões, seiscentos e oitenta e um mil, trezentos e oitenta e dois reais e dez centavos). O resultado verificado ao final de 2017, foi de R\$ 20.204.195,29 (vinte milhões, duzentos e quatro mil, cento e noventa e cinco reais e vinte e nove centavos), mostrando que o município conseguiu honrar os compromissos e ficando com resultado positivo.

Ainda como demonstrativo de controle das contas públicas, soma-se a capacidade que o município teve de honrar os compromissos da dívida a qual apresentou uma redução no seu montante 41.147.924,55 (quarenta e um milhões, cento e quarenta e sete mil, novecentos e vinte e quatro reais e cinqüenta e cinco centavos), em 2016 passando para R\$ 34.165.932,28 (trinta e quatro milhões, cento e sessenta e cinco mil, novecentos e trinta e dois mil e vinte e oito centavos) final de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

**ANO LDO – 2019**

AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II) Valores em R\$

| Especificação              | VALORES A PREÇOS CORRENTES |             |         |             |         |             |        |             |        |             |        |
|----------------------------|----------------------------|-------------|---------|-------------|---------|-------------|--------|-------------|--------|-------------|--------|
|                            | 2016                       | 2017        | %       | 2018        | %       | 2019        | %      | 2020        | %      | 2021        | %      |
| Receita Total              | 394.696.780                | 397.860.285 | 0,80    | 397.422.479 | -0,11   | 399.508.078 | 0,52   | 415.488.401 | 4,00   | 432.107.937 | 4,00   |
| Receita Primária I         | 357.608.144                | 369.041.114 | 3,20    | 373.547.899 | 1,22    | 380.969.492 | 1,99   | 396.208.271 | 4,00   | 412.056.602 | 4,00   |
| Despesa Total              | 389.144.130                | 353.254.324 | -9,22   | 397.422.479 | 12,50   | 399.508.078 | 0,52   | 415.488.401 | 4,00   | 432.107.937 | 4,00   |
| Despesa Primária II        | 383.758.416                | 348.836.918 | -9,10   | 391.920.269 | 12,35   | 396.478.067 | -0,24  | 412.337.190 | 4,00   | 428.830.678 | 4,00   |
| Resultado Primário(I-II)   | -26.150.272                | 20.204.195  | -177,26 | -18.372.371 | -190,93 | -15.508.575 | -15,59 | -16.128.918 | 4,00   | -16.774.075 | 4,00   |
| Resultado Nominal          | 36.083.439                 | -18.385.415 | -150,95 | -4.604.128  | -74,96  | -20.211.456 | 338,99 | -2.743.020  | -86,43 | -2.741.709  | -0,05  |
| Dívida Pública Consolidada | 41.147.925                 | 34.165.932  | -16,97  | 30.839.669  | -9,74   | 26.637.369  | -13,63 | 23.800.677  | -10,65 | 20.963.985  | -11,92 |
| Dívida Consolidada Líquida | -20.833.265                | -39.296.381 | 88,62   | -31.460.331 | -19,94  | -51.671.787 | 64,24  | -54.414.807 | 5,31   | -57.156.516 | 5,04   |

Fonte: Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão e Secretaria de Finanças

Valores em R\$

| Especificação              | VALORES A PREÇOS CONSTANTES |             |         |             |         |             |        |             |        |             |        |
|----------------------------|-----------------------------|-------------|---------|-------------|---------|-------------|--------|-------------|--------|-------------|--------|
|                            | 2016                        | 2017        | %       | 2018        | %       | 2019        | %      | 2020        | %      | 2021        | %      |
| Receita Total              | 419.957.374                 | 408.920.801 | -2,63   | 397.422.479 | -2,81   | 383.883.999 | -3,41  | 383.625.790 | -0,07  | 383.367.754 | -0,07  |
| Receita Primária I         | 380.495.065                 | 379.300.457 | -0,31   | 373.547.899 | -1,52   | 366.070.426 | -2,00  | 365.824.198 | -0,07  | 365.578.135 | -0,07  |
| Despesa Total              | 414.049.354                 | 363.074.794 | -12,31  | 397.422.479 | 9,46    | 383.883.999 | -3,41  | 383.625.790 | -0,07  | 383.367.754 | -0,07  |
| Despesa Primária II        | 408.318.955                 | 358.534.585 | -12,19  | 391.920.269 | 9,31    | 380.972.487 | -2,79  | 380.716.236 | -0,07  | 380.460.157 | -0,07  |
| Resultado Primário(I-II)   | -27.823.890                 | 20.765.872  | -174,63 | -18.372.371 | -188,47 | -14.902.061 | -18,89 | -14.892.038 | -0,07  | -14.882.021 | -0,07  |
| Resultado Nominal          | 38.392.779                  | -18.896.529 | -149,22 | -4.604.128  | -75,64  | -19.421.020 | 321,82 | -2.532.666  | -86,96 | -2.432.454  | -3,96  |
| Dívida Pública Consolidada | 43.781.392                  | 35.115.745  | -19,79  | 30.839.669  | -12,18  | 25.595.627  | -17,00 | 21.975.471  | -14,14 | 18.599.325  | -15,36 |
| Dívida Consolidada Líquida | -22.166.594                 | -40.388.820 | 82,21   | -31.460.331 | -22,11  | -49.650.992 | 57,82  | -50.241.892 | 1,19   | -50.709.472 | 0,93   |

Fonte: Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão e Secretaria de Finanças

| Nota:         |        |
|---------------|--------|
| Inflação 2016 | 1,0640 |
| Inflação 2017 | 1,0278 |
| Inflação 2018 | 0,0000 |
| Inflação 2019 | 1,0407 |
| Inflação 2020 | 1,0831 |
| Inflação 2021 | 1,1271 |

Fonte: Banco Central - Variação da Inflação (IPCA % a.a.)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
ANO LDO – 2019

**AMF - Demonstrativo IV (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)**

| Patrimônio Líquido  | 2017                    | %          | 2016                    | %          | 2015                    | %          |
|---------------------|-------------------------|------------|-------------------------|------------|-------------------------|------------|
| Patrimônio/Capital  | 1.950.657.927           | 100        | 1.548.610.619           | 100        | 1.352.988.760           | 100        |
| Reservas            | 0,00                    | 0          | 0,00                    | 0          |                         | 0          |
| Resultado Acumulado | 0,00                    | 0          | 0,00                    | 0          | 0,00                    | 0          |
| <b>Total</b>        | <b>1.950.657.927,02</b> | <b>100</b> | <b>1.548.610.619,20</b> | <b>100</b> | <b>1.352.988.759,64</b> | <b>100</b> |

Fonte: Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão e Secretaria de Finanças

| Regime Previdenciário |                     |               |                       |               |                       |            |
|-----------------------|---------------------|---------------|-----------------------|---------------|-----------------------|------------|
| Patrimônio Líquido    | 2017                | %             | 2016                  | %             | 2015                  | %          |
| Patrimônio/Capital    | 8.613.055           | 100           | -43.502.970           | 100           | -23.739.643           | 100        |
| Reservas              | 0,00                | 0             | 0,00                  | 0             | 0,00                  | 0          |
| Resultado Acumulado   | 0,00                | 0             | 0,00                  | 0             | 0,00                  | 0          |
| <b>Total</b>          | <b>8.613.055,45</b> | <b>100,00</b> | <b>-43.502.969,63</b> | <b>100,00</b> | <b>-23.739.643,47</b> | <b>100</b> |

Fonte: Balanço IPASMA

Nota:





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
ANO LDO – 2019

**AMF - Demonstrativo V (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)**

| Receitas Realizadas                           | 2017 (a)  | 2016 (b)  | 2015 (c)  |
|---|-----------|-----------|-----------|
| RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | 1.432.048 | 1.370.498 | 1.041.491 |
| Alienação de Bens Móveis                      | 1.432.048 | 1.370.498 | 1.041.491 |
| Alienação de Bens Imóveis                     | 0,00      | 0,00      | 0,00      |

| Despesas Executadas                                | 2017 (d) | 2016 (e) | 2015 (f) |
|--|----------|----------|----------|
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 574.773  | 493.402  | 461.118  |
| DESPESAS DE CAPITAL                                | 574.773  | 493.402  | 461.118  |
| Investimentos                                      | 574.773  | 493.402  | 461.118  |
| Inversões Financeiras                              | 0,00     | 0,00     | 0,00     |
| Amortização da Dívida                              | 0,00     | 0,00     | 0,00     |
| DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDÊNCIA         | 0,00     | 0,00     | 0,00     |
| Regime Geral de Previdência Social                 | 0,00     | 0,00     | 0,00     |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores       | 0,00     | 0,00     | 0,00     |

| Saldo Financeiro | (g) = ((I a - II d) + III h) | (h) = ((I b - II e) + III i) | (i) = ((I c - II f) |
|------------------|------------------------------|------------------------------|---------------------|
| VALOR (III)      | 2.042.555,94                 | 1.185.281,66                 | 580.372,42          |

Fonte: Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão e Secretaria de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E A ATUARIAL DO RPPS  
ANO LDO – 2019

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS                                | 2015                 | 2016                 | 2017                 |
|--|----------------------|----------------------|----------------------|
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>                                  | <b>8.004.242,54</b>  | <b>58.481.412,59</b> | <b>55.102.287,03</b> |
| Receita de Contribuição dos Segurados                          | 8.004.242,54         | 7.870.110,79         | 7.514.921,22         |
| Civil  | 8.004.242,54         | 7.870.110,79         | 7.514.921,22         |
| Ativo  |                      | 7.841.507,37         | 7.481.570,46         |
| Inativo  |                      | 28.603,42            | 33.350,76            |
| Pensionista  |                      |                      | 0,00                 |
| Militar  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Ativo  |                      |                      | 0,00                 |
| Inativo  |                      |                      | 0,00                 |
| Pensionista  |                      |                      | 0,00                 |
| Receita de Contribuições Patronais                             |                      |                      | 0,00                 |
| Civil  |                      | 21.142.486,43        | 23.476.476,75        |
| Ativo  | 22.220.955,48        | 18.485.783,63        | 20.819.773,95        |
| Inativo  |                      |                      | 0,00                 |
| Pensionista  |                      |                      | 0,00                 |
| Militar  |                      |                      | 0,00                 |
| Ativo  |                      |                      | 0,00                 |
| Inativo  |                      |                      | 0,00                 |
| Pensionista  |                      |                      | 0,00                 |
| Em Regime de Parcelamento de Débito                            | 0,00                 | 2.656.702,80         | 2.656.702,80         |
| Receita Patrimonial  | 15.593.550,24        | 27.847.679,77        | 22.769.301,51        |
| Receitas Imobiliárias  |                      |                      |                      |
| Receitas de Valores Mobiliários                                |                      | 27.847.679,77        | 22.769.301,51        |
| Outras Receitas Patrimoniais                                   |                      |                      |                      |
| Receita de Serviços  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos            |                      |                      |                      |
| Outras Receitas Correntes                                      | 0,00                 | 1.621.135,60         | 1.341.587,55         |
| Compensação Previdenciárias entre RGPS e RPPS                  | 0,00                 | 1.020.504,83         | 903.554,49           |
| Demais Receitas Correntes                                      | 2.199.889,59         | 600.630,77           | 438.033,06           |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>                                | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          |
| Alienação de Bens, Diretos e Ativos                            | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Amortização de Empréstimos                                     | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Outras Receitas de Capital                                     | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - (III) = (I) + (II)</b> | <b>48.018.637,85</b> | <b>58.481.412,59</b> | <b>55.102.287,03</b> |
| <b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS</b>                         | <b>2015</b>          | <b>2016</b>          | <b>2017</b>          |
| ADMINISTRAÇÃO (IV)   | 1.847.823,22         | 1.631.833,03         | 1.525.978,03         |
| Despesas Correntes   | 1.750.366,22         | 1.621.218,03         | 1.525.978,03         |
| Despesas de Capital  | 97.457,00            | 10.615,00            | 0,00                 |
| PREVIDÊNCIA (V)  | 23.772.091,65        | 24.704.544,83        | 28.284.623,38        |
| Benefícios - Civil   | 23.772.091,65        | 24.704.544,83        | 28.284.623,38        |
| Aposentadorias   |                      | 21.352.379,54        | 24.549.226,13        |
| Pensões  |                      | 3.352.165,29         | 3.735.397,25         |
| Outros Benefícios Previdenciários                              |                      |                      |                      |
| Benefícios - Militar   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Aposentadorias   |                      |                      |                      |
| Pensões  |                      |                      |                      |
| Outros Benefícios Previdenciários                              |                      |                      |                      |
| Outras Despesas Previdenciárias                                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Demais Despesas Previdenciárias                                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| <b>TOTAL DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>                   | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          |
| ADMINISTRAÇÃO  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Despesas Correntes   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Despesas de Capital  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI)=(IV+V)</b>          | <b>25.619.914,87</b> | <b>26.336.377,86</b> | <b>29.810.601,41</b> |
| <b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO(VII)=(III-VI)</b>                  | <b>22.398.722,98</b> | <b>32.145.034,73</b> | <b>25.291.685,62</b> |
| <b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS</b>     | <b>2015</b>          | <b>2016</b>          | <b>2017</b>          |
| Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira            |                      |                      |                      |
| Recursos para Formação de Reserva                              |                      |                      |                      |

**ANEXO IV**

**Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
2018 a 2093**

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) em Reais (R\$)

| EXERCÍCIO | RECEITAS<br>PREVIDENCIÁRIAS ( a ) | DESPESAS<br>PREVIDENCIÁRIAS<br>( b ) | RESULTADO<br>PREVIDENCIÁRIO<br>( c ) = ( a-b ) | SALDO FINANCEIRO<br>DO EXERCÍCIO<br>(d) = ("d" exercício<br>anterior) + ( c )<br>1 | RESULTADO<br>ACUMULADO<br>CAPITALIZADO (Fundo<br>de Previdência)<br>2 |
|-----------|-----------------------------------|--------------------------------------|--|--|---|
| 2018      | 29.463.189,01                     | 39.366.238,35                        | -9.903.049,34                                  | 203.310.092,24   | 215.805.789,26  |
| 2019      | 32.584.953,54                     | 41.500.694,65                        | -8.915.741,11                                  | 194.394.351,13   | 219.570.923,27  |
| 2020      | 35.766.207,04                     | 43.996.210,60                        | -8.230.003,56                                  | 186.164.347,57   | 224.268.275,00  |
| 2021      | 39.007.827,11                     | 46.091.304,96                        | -7.083.477,85                                  | 179.080.869,72   | 230.428.389,31  |
| 2022      | 42.310.702,96                     | 49.893.978,25                        | -7.583.275,29                                  | 171.497.594,42   | 236.443.319,11  |
| 2023      | 45.675.735,55                     | 52.465.035,62                        | -6.789.300,08                                  | 164.708.294,35   | 243.636.939,18  |
| 2024      | 49.103.837,71                     | 55.505.093,76                        | -6.401.256,05                                  | 158.307.038,30   | 251.661.861,80  |
| 2025      | 52.595.934,35                     | 59.914.251,71                        | -7.318.317,36                                  | 150.988.720,94   | 259.223.706,63  |
| 2026      | 56.152.962,54                     | 62.431.916,56                        | -6.278.954,02                                  | 144.709.766,92   | 268.309.806,39  |
| 2027      | 59.775.871,70                     | 65.991.679,68                        | -6.215.807,98                                  | 138.493.958,94   | 278.006.112,55  |
| 2028      | 63.465.623,74                     | 67.825.639,76                        | -4.360.016,02                                  | 134.133.942,92   | 290.195.662,80  |
| 2029      | 67.223.193,24                     | 69.059.560,95                        | -1.836.367,71                                  | 132.297.575,21   | 305.715.943,83  |
| 2030      | 70.537.019,42                     | 71.442.311,86                        | -905.292,44                                    | 131.392.282,77   | 323.126.449,25  |
| 2031      | 71.242.389,62                     | 72.709.394,87                        | -1.467.005,26                                  | 129.925.277,51   | 341.003.020,79  |
| 2032      | 71.954.813,51                     | 72.576.530,96                        | -621.717,44                                    | 129.303.560,07   | 360.822.833,07  |
| 2033      | 72.674.361,65                     | 74.797.686,95                        | -2.123.325,30                                  | 127.180.234,77   | 380.285.178,00  |
| 2034      | 73.401.105,26                     | 76.183.533,14                        | -2.782.427,87                                  | 124.397.806,90   | 400.236.387,97  |
| 2035      | 74.135.116,32                     | 76.447.554,08                        | -2.312.437,76                                  | 122.085.369,15   | 421.868.760,36  |
| 2036      | 74.876.467,48                     | 77.545.704,05                        | -2.669.236,56                                  | 119.416.132,58   | 444.431.572,32  |
| 2037      | 75.625.232,16                     | 78.564.229,22                        | -2.938.997,06                                  | 116.477.135,52   | 468.070.299,69  |
| 2038      | 76.381.484,48                     | 78.524.788,65                        | -2.143.304,17                                  | 114.333.831,35   | 493.946.914,37  |
| 2039      | 77.145.299,32                     | 77.953.906,60                        | -808.607,28                                    | 113.525.224,07   | 522.750.863,73  |
| 2040      | 77.916.752,31                     | 77.590.930,00                        | 325.822,32                                     | 113.851.046,38   | 554.451.512,54  |
| 2041      | 78.695.919,84                     | 77.123.441,80                        | 1.572.478,04                                   | 115.423.524,42   | 589.338.255,68  |
| 2042      | 79.482.879,04                     | 77.029.703,65                        | 2.453.175,39                                   | 117.876.699,81   | 627.225.321,67  |
| 2043      | 80.277.707,83                     | 76.573.752,73                        | 3.703.955,09                                   | 121.580.654,91   | 668.673.914,72  |
| 2044      | 81.080.484,91                     | 76.211.325,24                        | 4.869.159,66                                   | 126.449.814,57   | 713.809.584,05  |
| 2045      | 27.558.421,25                     | 75.408.422,99                        | -47.850.001,74                                 | 78.599.812,83  | 707.352.657,30  |
| 2046      | 27.834.005,46                     | 74.902.459,30                        | -47.068.453,84                                 | 31.531.358,99  | 701.313.309,28  |
| 2047      | 28.112.345,52                     | 74.519.131,78                        | -46.406.786,26                                 | -14.875.427,27   | 695.593.117,99  |
| 2048      | 28.393.468,97                     | 73.752.549,04                        | -45.359.080,07                                 | -60.234.507,34   | 690.608.852,60  |
| 2049      | 28.677.403,66                     | 72.609.456,74                        | -43.932.053,08                                 | -104.166.560,42  | 686.795.369,09  |
| 2050      | 28.964.177,70                     | 71.474.637,59                        | -42.510.459,89                                 | -146.677.020,30  | 684.217.317,55  |
| 2051      | 29.253.819,48                     | 70.264.801,50                        | -41.010.982,02                                 | -187.688.002,32  | 683.029.045,13  |
| 2052      | 29.546.357,67                     | 69.120.855,60                        | -39.574.497,93                                 | -227.262.500,26  | 683.249.054,96  |
| 2053      | 29.841.821,25                     | 67.736.134,79                        | -37.894.313,54                                 | -265.156.813,80  | 685.212.855,31  |
| 2054      | 30.140.239,46                     | 68.233.577,53                        | -38.093.338,08                                 | -303.250.151,87  | 687.089.488,41  |
| 2055      | 30.441.641,85                     | 68.730.755,68                        | -38.289.113,83                                 | -341.539.265,70  | 688.877.070,47  |
| 2056      | 30.746.058,27                     | 69.227.732,44                        | -38.481.674,17                                 | -380.020.939,87  | 690.573.570,31  |
| 2057      | 31.053.518,86                     | 69.724.570,28                        | -38.671.051,43                                 | -418.691.991,30  | 692.176.801,56  |
| 2058      | 31.364.054,04                     | 70.221.330,94                        | -38.857.276,90                                 | -457.549.268,19  | 693.684.414,45  |
| 2059      | 31.677.694,58                     | 70.718.075,44                        | -39.040.380,86                                 | -496.589.649,05  | 695.093.887,03  |
| 2060      | 31.994.471,53                     | 71.175.511,76                        | -39.181.040,23                                 | -535.770.689,28  | 696.443.048,82  |



**ANEXO IV**

**Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
2018 a 2093**

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

em Reais (R\$)

| EXERCÍCIO | RECEITAS<br>PREVIDENCIÁRIAS ( a ) | DESPESAS<br>PREVIDENCIÁRIAS<br>( b ) | RESULTADO<br>PREVIDENCIÁRIO<br>( c ) = ( a-b ) | SALDO FINANCEIRO<br>DO EXERCÍCIO<br>(d) = ("d" exercício<br>anterior) + ( c )<br>1 | RESULTADO<br>ACUMULADO<br>CAPITALIZADO (Fundo<br>de Previdência)<br>2 |
|-----------|-----------------------------------|--------------------------------------|--|--|---|
| 2061      | 32.314.416,25                     | 71.635.914,81                        | -39.321.498,56                                 | -575.092.187,84  | 697.728.488,23  |
| 2062      | 32.637.560,41                     | 72.099.181,69                        | -39.461.621,29                                 | -614.553.809,13  | 698.946.727,60  |
| 2063      | 32.963.936,01                     | 72.565.217,27                        | -39.601.281,25                                 | -654.155.090,38  | 700.094.211,56  |
| 2064      | 33.293.575,37                     | 73.033.933,71                        | -39.740.358,34                                 | -693.895.448,72  | 701.167.295,17  |
| 2065      | 33.626.511,13                     | 73.505.250,15                        | -39.878.739,03                                 | -733.774.187,75  | 702.162.231,68  |
| 2066      | 33.962.776,24                     | 73.979.092,32                        | -40.016.316,08                                 | -773.790.503,83  | 703.075.160,01  |
| 2067      | 34.302.404,00                     | 74.455.392,16                        | -40.152.988,16                                 | -813.943.491,99  | 703.902.091,81  |
| 2068      | 34.645.428,04                     | 74.934.087,53                        | -40.288.659,49                                 | -854.232.151,48  | 704.638.898,04  |
| 2069      | 34.991.882,32                     | 75.415.121,87                        | -40.423.239,55                                 | -894.655.391,03  | 705.281.295,19  |
| 2070      | 35.341.801,14                     | 75.898.443,93                        | -40.556.642,79                                 | -935.212.033,82  | 705.824.830,83  |
| 2071      | 35.695.219,15                     | 76.384.007,46                        | -40.688.788,31                                 | -975.900.822,12  | 706.264.868,73  |
| 2072      | 36.052.171,35                     | 76.871.770,95                        | -40.819.599,61                                 | -1.016.720.421,73  | 706.596.573,25  |
| 2073      | 36.412.693,06                     | 77.361.697,40                        | -40.949.004,34                                 | -1.057.669.426,07  | 706.814.893,18  |
| 2074      | 36.776.819,99                     | 77.853.754,02                        | -41.076.934,03                                 | -1.098.746.360,09  | 706.914.544,72  |
| 2075      | 37.144.588,19                     | 78.347.912,07                        | -41.203.323,88                                 | -1.139.949.683,97  | 706.889.993,81  |
| 2076      | 37.516.034,07                     | 78.844.146,59                        | -41.328.112,52                                 | -1.181.277.796,49  | 706.735.437,55  |
| 2077      | 37.891.194,41                     | 79.342.436,23                        | -41.451.241,82                                 | -1.222.729.038,31  | 706.444.784,72  |
| 2078      | 38.270.106,36                     | 79.842.763,04                        | -41.572.656,68                                 | -1.264.301.694,99  | 706.011.635,43  |
| 2079      | 38.652.807,42                     | 79.735.764,18                        | -41.082.956,76                                 | -1.305.384.651,76  | 706.056.888,09  |
| 2080      | 39.039.335,49                     | 80.269.590,95                        | -41.230.255,46                                 | -1.346.614.907,22  | 705.953.138,25  |
| 2081      | 39.429.728,85                     | 80.803.994,63                        | -41.374.265,78                                 | -1.387.989.173,00  | 705.694.832,79  |
| 2082      | 39.824.026,14                     | 81.339.038,00                        | -41.515.011,86                                 | -1.429.504.184,86  | 705.276.060,54  |
| 2083      | 40.222.266,40                     | 81.874.783,06                        | -41.652.516,66                                 | -1.471.156.701,52  | 704.690.532,01  |
| 2084      | 40.624.489,06                     | 82.411.291,08                        | -41.786.802,02                                 | -1.512.943.503,54  | 703.931.557,85  |
| 2085      | 41.030.733,95                     | 82.948.622,59                        | -41.917.888,63                                 | -1.554.861.392,17  | 702.992.026,03  |
| 2086      | 41.441.041,29                     | 83.486.837,39                        | -42.045.796,09                                 | -1.596.907.188,27  | 701.864.377,61  |
| 2087      | 41.855.451,71                     | 84.025.994,60                        | -42.170.542,89                                 | -1.639.077.731,16  | 700.540.581,09  |
| 2088      | 42.274.006,22                     | 84.566.152,65                        | -42.292.146,43                                 | -1.681.369.877,59  | 699.012.105,14  |
| 2089      | 42.696.746,29                     | 85.107.369,32                        | -42.410.623,04                                 | -1.723.780.500,62  | 697.269.889,72  |
| 2090      | 43.123.713,75                     | 85.649.701,74                        | -42.525.987,99                                 | -1.766.306.488,62  | 695.304.315,47  |
| 2091      | 43.554.950,89                     | 86.193.206,41                        | -42.638.255,53                                 | -1.808.944.744,14  | 693.105.171,20  |
| 2092      | 43.990.500,39                     | 86.737.939,22                        | -42.747.438,82                                 | -1.851.692.182,97  | 690.661.619,48  |
| 2093      | 44.430.405,40                     | 87.283.955,46                        | -42.853.550,06                                 | -1.894.545.733,03  | 687.962.160,09  |

FONTE: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz

1. Resultado Aritmético
2. Resultado com a capitalização do saldo financeiro





LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FÍSICAS  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
ANO LDO – 2019

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

Valores em R\$

| Tributo      | Modalidade | Setor/ Programa/<br>Beneficiário | Renúncia de Receita Prevista |      |      | Compensação |
|--------------|------------|----------------------------------|------------------------------|------|------|-------------|
|              |            |                                  | 2019                         | 2020 | 2021 |             |
|              |            |                                  | 0,00                         | 0,00 | 0,00 |             |
| <b>TOTAL</b> |            |                                  | 0,00                         | 0,00 | 0,00 |             |

Fonte: Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão e Secretaria de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FÍSICAS

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

ANO LDO – 2019

| AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) |  | Valores em R\$ |
|---|--|----------------|
| Eventos   |  | Previsão 2019  |
| Aumento Permanente da Receita                           |  | 0,00           |
| (-)Transferências Constitucionais                       |  | 0,00           |
| (-)Transferências do FUNDEB                             |  | 0,00           |
| Saldo Aumento Permanente (I)                            |  | 0,00           |
| Redução Permanente da Despesa (II)                      |  | 0,00           |
| Margem Bruta (III) = (I+II)                             |  | 0,00           |
| Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)                    |  | 0,00           |
| Novas DOCC  |  | 0,00           |
| Novas DOCC Geradas por PPP                              |  | 0,00           |
| Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)             |  | 0,00           |

Fonte: Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão e Secretaria de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**TOTAL DAS RECEITAS**  
ANO LDO – 2019

Valores em R\$

| Especificação                                      | Previsão           |                    |                    |
|--|--------------------|--------------------|--------------------|
|  | 2019               | 2020               | 2021               |
| Receitas Correntes                                 | 372.420.653        | 387.317.479        | 402.810.178        |
| Receita Tributária                                 | 82.750.000         | 86.060.000         | 89.502.400         |
| Impostos   | 82.000.000         | 85.280.000         | 88.691.200         |
| Taxas  | 750.000            | 780.000            | 811.200            |
| Receita de Contribuições                           | 17.865.000         | 18.579.600         | 19.322.784         |
| Receita Patrimonial                                | 17.057.862         | 17.740.177         | 18.449.784         |
| Receita de Serviços                                | 22.714.865         | 23.623.460         | 24.568.398         |
| Transferências Correntes                           | 255.753.983        | 265.984.143        | 276.623.508        |
| Transferências Intergovernamentais                 | 252.753.983        | 262.864.143        | 273.378.708        |
| Transferências de Convênios                        | 3.000.000          | 3.120.000          | 3.244.800          |
| Outras Receitas Correntes                          | 2.768.691          | 2.879.439          | 2.994.616          |
| Receitas de Capital                                | 3.537.425          | 3.678.922          | 3.826.079          |
| Alienação de bens                                  | 1.558.228          | 1.620.557          | 1.685.379          |
| Transferências de Capital                          | 1.979.197          | 2.058.365          | 2.140.700          |
| Receitas Correntes - Operações Intra-orçamentárias | 23.550.000         | 24.492.000         | 25.471.680         |
| Receita de Contribuições - Operações Intra         | 23.550.000         | 24.492.000         | 25.471.680         |
| Deduções da receita Corrente                       | -26.489.749        | -27.549.339        | -28.651.312        |
| <b>Total</b>                                       | <b>399.508.078</b> | <b>415.488.401</b> | <b>432.107.937</b> |

Fonte: Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão e Secretaria de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

**Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas**

**RECEITAS TRIBUTÁRIAS**

Para as receitas tributárias, que além de serem afetadas diretamente pelas condições locais, que estimulam as atividades econômicas, também sofrem influência das decisões de âmbito nacional, estimou-se um cenário positivo, dos mesmos patamares de arrecadação do programado para 2017, como segue:

**Imposto sobre Propriedade Territorial Predial e Urbana – IPTU**

A Prefeitura de Aracruz executa atividades rotineiras de manutenção do Cadastro Imobiliário, com atualização cadastral referente a Baixas de Construção e atualização cadastral decorrente de loteamentos, proporcionando acréscimos dos registros cadastrais junto ao Cadastro Imobiliário e gerando um incremento do lançamento do IPTU. Também estão previstos multas e juros, dívida ativa e multas e juros de dívida ativa.

A receita estimada para 2019 foi calculada em função do total arrecadado em 2017, considerando a taxa de inadimplência, a taxa de expansão do cadastro de contribuintes. Para os exercícios seguintes, a projeção considerou a taxa de inflação prevista no ano anterior.

**Impostos Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN**

Esse imposto está diretamente correlacionado com o nível da atividade econômica, sendo que, para a sua projeção, utilizou os mesmos patamares de arrecadação o histórico de anos anteriores. Também estão previstos multas e juros, dívida ativa e multas e juros de dívida ativa.

**Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI**

A estimativa deste grupo de receitas considerou uma estimativa de crescimento decorrente das ações de acompanhamento dos lançamentos de novos empreendimentos imobiliários e de monitoramento das transações imobiliárias objeto de ITBI para acerto de base de cálculo de futuras transações.

**Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF**

A receita proveniente do Imposto de Renda Retido na Fonte decorre principalmente das retenções na fonte da folha de pessoal e de serviços prestados à administração pública e foram projetados em função da participação relativa do IRRF sobre a folha de pagamento nos anos anteriores.

**Outras Receitas Tributárias – Taxas**

A estimativa deste grupo de receitas considerou o histórico do arrecadado em exercícios anteriores.

**Receita de Contribuições**

As receitas de contribuições previdenciárias constituem os recursos arrecadados com as contribuições patronais e do servidor, destinadas ao custeio do Regime Próprio de Previdência Social. Os valores projetados para os anos de 2019 a 2021 tiveram como referência os gastos com pessoal previstos para o mesmo período, os quais servem como base para o cálculo das contribuições. As outras receitas de contribuição se referem aos ingressos para o custeio do serviço de iluminação pública e foram projetadas conforme a projeção da taxa de inflação no exercício corrente.

**Receita Patrimonial**

A Receita Patrimonial refere-se ao resultado financeiro da fruição do patrimônio, seja decorrente de bens mobiliários ou imobiliários. O principal componente deste grupo é a receita de aplicações financeiras que foi estimada considerando o saldo médio das contas e projetando para os anos de 2020 e 2021 uma estimativa de incremento de 4,07 %.

**Receita de Serviços**

Abrange as receitas provenientes da prestação de serviços comerciais, de saúde, de serviços administrativos, tarifas como de água e esgoto e outros serviços, cujas projeções levaram em conta o nível de atividade econômica e a inflação.

**Transferências Correntes**

As transferências correntes são recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, independentemente de contraprestação direta de bens e serviços de forma legal ou voluntária. Elas podem ser distribuídas em transferências da União, do estado, transferências multigovernamentais e transferências de convênios.

Compõem este grupo as seguintes receitas:





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

**FPM** - projeção realizada em função arrecadação histórica, considerando-se o nível da atividade econômica e a variação da inflação no exercício.

**ICMS** - imposto fortemente afetado pela atividade econômica, tendo como parâmetro para a previsão da receita o nível de crescimento econômico e a variação da inflação no exercício.

**IPVA** - projeção de receita estimada em função do nível de crescimento econômico e da variação da inflação no exercício.

**FUNDEB** - previsão realizada em função da arrecadação histórica, considerando-se o comportamento da receita prevista para os impostos que compõem sua base (ICMS, IPVA, FPM, Desoneração LC nº 87/96, IPI e ITR), bem como a projeção de crescimento do número de alunos matriculados no Município, nos ensinos infantil e fundamental.

**Demais Transferências** - As receitas de convênios foram projetadas considerando-se os projetos já formalizados e com previsão de formalização entre a prefeitura e outros entes, tais como governo federal e governo estadual. Entre as Demais Transferências Correntes, vale destacar a receita de transferência de recursos do Sistema Único de Saúde – SUS. Incluem-se também repasses do Fundo Nacional de Assistência Social e do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação. Todas essas transferências foram projetadas considerando-se o histórico da arrecadação e os parâmetros econômicos já citados.

#### **Outras Receitas Correntes**

Dentre as outras receitas correntes receitas de multas, indenizações e restituições, o critério adotado para a estimativa considerou a arrecadação histórica, acrescida da taxa de inflação.

#### **Receitas de Capital**

As receitas de capital são as provenientes da realização de recursos financeiros oriundos de bens e direitos, os recursos de outras pessoas de direito público ou privado, destinados a atender despesas classificáveis em despesas de capital. Compreendem as operações de crédito, alienação de bens, transferências de capital e outras.

A Prefeitura não firmou empréstimos com operação de crédito.

Para as demais receitas de capital, foram consideradas formalização de convênios para a realização de investimentos no Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**TOTAL DAS DESPESAS**  
ANO LDO – 2019

Valores em R\$

| Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesa | Previsão           |                    |                    |
|---|--------------------|--------------------|--------------------|
|   | 2019               | 2020               | 2021               |
| Despesas Correntes (I)                              | 359.406.398        | 373.782.654        | 388.733.960        |
| Pessoal e Encargos Sociais                          | 211.453.863        | 219.912.018        | 228.708.499        |
| Juros e Encargos da Dívida                          | 193.319            | 201.052            | 209.094            |
| Outras Despesas Correntes                           | 147.759.216        | 153.669.585        | 159.816.368        |
| Despesas de Capital (II)                            | 31.601.680         | 32.865.747         | 34.180.377         |
| Investimentos                                       | 28.764.988         | 29.915.587         | 31.112.211         |
| Inversões Financeiras                               | 0                  | 0                  | 0                  |
| Amortização Financeira                              | 2.836.692          | 2.950.160          | 3.068.166          |
| Reserva de Contingência - PMA (III)                 | 500.000            | 520.000            | 540.800            |
| Reserva de Contingência - RPPS(III)                 | 8.000.000          | 8.320.000          | 8.652.800          |
| <b>Total (IV) = (I + II + III)</b>                  | <b>399.508.078</b> | <b>415.488.401</b> | <b>432.107.937</b> |

Fonte: Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão e Secretaria de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

**Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas**

**Despesas Correntes**

Despesas correntes são aquelas que não contribuem, diretamente para a formação ou aquisição de um bem de capital e são compostas pelos seguintes grupos de natureza de despesa: Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida e Outras Despesas Correntes.

A projeção da despesa com Pessoal e Encargos Sociais para os anos de 2019 a 2021 foi baseada no crescimento percentual vegetativo da folha de pagamentos, além de índices de variação de preços, tendo como limite o crescimento percentual das receitas do Tesouro Municipal elegíveis para o pagamento da folha.

A projeção da despesa com Juros e Encargos da Dívida foi baseada nos termos dos pagamentos pactuados nos contratos das operações já contratadas além da previsão das operações em negociação.

A projeção do grupo Outras Despesas Correntes teve como parâmetro os valores executados em anos anteriores, incorporando-se a projeção da inflação, levando-se também em consideração as vinculações constitucionais e legais.

**Despesas de Capital**

As despesas de capital são aquelas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital. São compostas pelos seguintes grupos de natureza de despesa: Investimentos, Inversões Financeiras e Amortização da Dívida.

A projeção da despesa com Investimentos para os exercícios de 2019 a 2021 levou em consideração o cronograma das obras e outros investimentos em andamento, advindos de convênios diversos com a União e o Governo do Estado do Espírito Santos, bem como com recursos diretamente arrecadados pelo Município.

As despesas com amortização da dívida foram também baseadas nos termos dos pagamentos pactuados nos contratos das operações já contratadas além da previsão das operações em negociação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**RESULTADO PRIMÁRIO**

ANO LDO – 2019

Valores em R\$

| Especificação   | 2016               | 2017               | 2018               | 2019               | 2020               | 2021               |
|---|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>                             | <b>366.440.422</b> | <b>370.473.769</b> | <b>375.024.232</b> | <b>372.420.653</b> | <b>387.317.479</b> | <b>402.810.178</b> |
| Receita Tributária  | 77.059.618         | 77.241.300         | 78.550.520         | 82.750.000         | 86.060.000         | 89.502.400         |
| Receita de Contribuição                                   | 17.300.626         | 17.634.263         | 17.045.000         | 17.865.000         | 18.579.600         | 19.322.784         |
| Receita Patrimonial                                       | 36.106.305         | 27.537.889         | 23.642.080         | 17.057.862         | 17.740.177         | 18.449.784         |
| Aplicações Financeiras (II)                               | 35.778.332         | 27.469.735         | 23.310.530         | 16.980.358         | 17.659.573         | 18.365.956         |
| Outras Receitas Patrimoniais                              | 327.973            | 68.154             | 331.550            | 77.504             | 80.604             | 83.828             |
| Receita de Serviços                                       | 16.939.293         | 19.354.844         | 21.079.710         | 22.714.865         | 23.623.460         | 24.568.398         |
| Transferências Correntes                                  | 212.989.414        | 222.095.781        | 226.474.671        | 229.264.234        | 238.434.804        | 247.972.196        |
| Demais Receitas Correntes                                 | 6.045.167          | 6.609.692          | 8.232.250          | 2.768.691          | 2.879.439          | 2.994.616          |
| Receitas Correntes-Intra-orçamentária                     | 21.322.075         | 23.547.139         | 19.855.000         | 23.550.000         | 24.492.000         | 25.471.680         |
| <b>RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I-II)</b>          | <b>351.984.166</b> | <b>366.551.174</b> | <b>371.568.701</b> | <b>378.990.294</b> | <b>394.149.906</b> | <b>409.915.902</b> |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL (IV)</b>                           | <b>6.934.283</b>   | <b>3.839.376</b>   | <b>2.543.247</b>   | <b>3.537.425</b>   | <b>3.678.922</b>   | <b>3.826.079</b>   |
| Operações de Crédito (V)                                  | 0                  | 0                  | 0                  | 0                  | 0                  | 0                  |
| Amortização de Empréstimos (VI)                           | 0                  | 0                  | 0                  | 0                  | 0                  | 0                  |
| Alienação de Ativos (VII)                                 | 1.310.305          | 1.349.436          | 564.050            | 1.558.228          | 1.620.557          | 1.685.379          |
| Transferência de Capital                                  | 5.623.978          | 2.489.940          | 1.979.197          | 1.979.197          | 2.058.365          | 2.140.700          |
| Outras Receitas de Capital                                | 0                  | 0                  | 0                  | 0                  | 0                  | 0                  |
| <b>RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI-VII)</b> | <b>5.623.978</b>   | <b>2.489.940</b>   | <b>1.979.197</b>   | <b>1.979.197</b>   | <b>2.058.365</b>   | <b>2.140.700</b>   |
| <b>RECEITAS PRIMÁRIAS (IX)=(III+VIII)</b>                 | <b>357.608.144</b> | <b>369.041.114</b> | <b>373.547.899</b> | <b>380.969.492</b> | <b>396.208.271</b> | <b>412.056.602</b> |
| <b>DESPESAS CORRENTES (X)</b>                             | <b>340.722.472</b> | <b>337.064.633</b> | <b>352.916.627</b> | <b>359.406.397</b> | <b>373.782.653</b> | <b>388.733.959</b> |
| Pessoal e Encargos Sociais                                | 196.601.485        | 203.321.022        | 204.465.544        | 211.453.863        | 219.912.018        | 228.708.499        |
| Juros e Encargos da Dívida (XI)                           | 231.586            | 215.105            | 245.000            | 193.318            | 201.051            | 209.093            |
| Outras Despesas Correntes                                 | 143.889.401        | 133.528.506        | 148.206.083        | 147.759.216        | 153.669.585        | 159.816.368        |
| <b>DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)</b>          | <b>340.490.886</b> | <b>336.849.528</b> | <b>352.671.627</b> | <b>359.213.079</b> | <b>373.581.602</b> | <b>388.524.867</b> |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL (XIII)</b>                         | <b>48.421.658</b>  | <b>16.189.690</b>  | <b>32.915.852</b>  | <b>31.601.680</b>  | <b>32.865.747</b>  | <b>34.180.377</b>  |
| Investimentos   | 43.267.531         | 11.987.390         | 27.658.642         | 28.764.988         | 29.915.587         | 31.112.211         |
| Inversões Financeiras                                     | 0                  | 0                  | 0                  | 0                  | 0                  | 0                  |
| Amortização da Dívida (XIV)                               | 5.154.127          | 4.202.300          | 5.257.210          | 2.836.692          | 2.950.160          | 3.068.166          |
| <b>DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII-XIV)</b>      | <b>43.267.531</b>  | <b>11.987.390</b>  | <b>27.658.642</b>  | <b>28.764.988</b>  | <b>29.915.587</b>  | <b>31.112.211</b>  |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)                             | 0                  | 0                  | 11.590.000         | 8.500.000          | 8.840.000          | 9.193.600          |
| <b>DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII) = (XII+XV+XVI)</b>           | <b>383.758.416</b> | <b>348.836.918</b> | <b>391.920.269</b> | <b>396.478.067</b> | <b>412.337.190</b> | <b>428.830.678</b> |
| <b>RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XVII)</b>                       | <b>-26.150.272</b> | <b>20.204.195</b>  | <b>-18.372.371</b> | <b>-15.508.575</b> | <b>-16.128.918</b> | <b>-16.774.075</b> |

Fonte: Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão e Secretaria de Finanças

Nota:

O conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários do Município são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas primárias são capazes de suportar as despesas primárias.

A metodologia utilizada para a apuração do resultado primário buscou basear no comportamento projetado para as receitas e despesas e as orientações contidas na legislação, voltada para a gestão responsável. Estão, portanto, de acordo com a metodologia para a projeção da receita e despesa conforme descrito na memória dessas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**RESULTADO NOMINAL**  
ANO LDO – 2019

Valores em R\$

| Especificação                           | 2016 ( b )        | 2017 ( c )         | 2018 ( d )       | 2019 ( e )         | 2020 ( f )        | 2021 ( g )        |
|---|-------------------|--------------------|------------------|--------------------|-------------------|-------------------|
| Dívida Consolidada (I)                  | 41.147.925        | 34.165.932         | 30.839.669       | 26.637.369         | 23.800.677        | 20.963.985        |
| Deduções (II)                           | 61.981.190        | 73.462.313         | 62.300.000       | 78.309.156         | 78.215.484        | 78.120.501        |
| Ativo Disponível                        | 64.094.336        | 80.060.780         | 64.500.000       | 85.000.000         | 85.000.000        | 85.000.000        |
| Haveres Financeiros                     | 483.188           | 0                  | 900.000          | 0                  | 0                 | 0                 |
| ( - ) Resto A Pagar Processados         | 2.596.335         | 6.598.467          | 3.100.000        | 6.690.844          | 6.784.516         | 6.879.499         |
| Dívida Consolidada Líquida (III)=(I-II) | -20.833.265       | -39.296.381        | -31.460.331      | -51.671.787        | -54.414.807       | -57.156.516       |
| Receita de Privatizações (IV)           | 0                 | 0                  | 0                | 0                  | 0                 | 0                 |
| Passivos Reconhecidos (V)               | 0                 | 0                  | 0                | 0                  | 0                 | 0                 |
| Dívida Fiscal Líquida (III+IV-V)        | -20.833.265       | -39.296.381        | -31.460.331      | -51.671.787        | -54.414.807       | -57.156.516       |
| <b>Resultado Nominal</b>                | <b>(b-a)</b>      | <b>(c-b)</b>       | <b>(d-c)</b>     | <b>(e-d)</b>       | <b>(f-e)</b>      | <b>(g-f)</b>      |
|   | <b>36.083.439</b> | <b>-18.463.116</b> | <b>7.836.050</b> | <b>-20.211.456</b> | <b>-2.743.020</b> | <b>-2.741.709</b> |

Fonte: Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão e Secretaria de Finanças

Nota:

A metodologia utilizada para a apuração do resultado nominal buscou basear no comportamento projetado para a dívida fundada e consequentemente da dívida líquida no resultado esperado e que reflete uma situação de controle das contas públicas .

O cálculo das Metas Anuais relativas ao Resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal , normatizada pela STN.

MontaDivida



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**MONTANTE DA DÍVIDA**  
ANO LDO – 2019

Valores em R\$

| Especificação                                    | 2016               | 2017               | 2018               | 2019               | 2020               | 2021               |
|--|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| Dívida Consolidada (I)                           | 41.147.925         | 34.165.932         | 30.839.669         | 26.637.369         | 23.800.677         | 20.963.985         |
| Dívida Mobiliária                                | 41.147.925         | 34.165.932         | 30.839.669         | 26.637.369         | 23.800.677         | 20.963.985         |
| Dívida Contratual                                | 0                  | 0                  | 0                  | 0                  | 0                  | 0                  |
| Precatórios Posteriores à 05/05/2000             | 0                  | 0                  | 0                  | 0                  | 0                  | 0                  |
| Operações de Crédito Inferiores a 12 Meses       | 0                  | 0                  | 0                  | 0                  | 0                  | 0                  |
| Parcelamento de Dívidas                          | 0                  | 0                  | 0                  | 0                  | 0                  | 0                  |
| Outras Dívidas                                   | 0                  | 0                  | 0                  | 0                  | 0                  | 0                  |
| Deduções (II)                                    | 61.981.190         | 73.462.313         | 62.300.000         | 78.309.156         | 78.215.484         | 78.120.501         |
| Ativo Disponível                                 | 64.094.336         | 80.060.780         | 64.500.000         | 85.000.000         | 85.000.000         | 85.000.000         |
| Haveres Financeiros                              | 483.188            | 0                  | 900.000            | 0                  | 0                  | 0                  |
| ( - ) Resto a Pagar Processados                  | 2.596.335          | 6.598.467          | 3.100.000          | 6.690.844          | 6.784.516          | 6.879.499          |
| <b>Dívida Consolidada Líquida (III) = (I-II)</b> | <b>-20.833.265</b> | <b>-39.296.381</b> | <b>-31.460.331</b> | <b>-51.671.787</b> | <b>-54.414.807</b> | <b>-57.156.516</b> |

Fonte: Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão e Secretaria de Finanças



**Prefeitura de  
Aracruz**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ  
LEI EI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2019**

**ANEXO DE RISCOS FISCAIS**

**Demonstrativo de Riscos Fiscais**

Os Riscos Orçamentários estão vinculados à possibilidade das receitas estimadas e despesas fixadas na Lei Orçamentária não se confirmarem nos respectivos exercícios financeiros. Decorrem de fatos novos e imprevisíveis no momento da elaboração da peça orçamentária.

O contexto econômico, afeta as previsões de receitas, com consequências nas metas estipuladas para os resultados primário e nominal. As oscilações nas taxas de crescimento econômico implicam na efetivação das receitas previstas.

Os principais impactos têm origem no comportamento da inflação mensurada por meio do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, e do nível de atividade econômica, o qual é medido pela taxa de crescimento real do Produto Interno Bruto - PIB. O PIB (geral e de serviços) serve como parâmetro de evolução da maioria das receitas, destacando-se, prioritariamente, as receitas tributárias, que representam a maior parcela do ingresso de recursos.

A variação cambial também pode ter influência na realização de receitas, embora tenha um impacto menor. Pode impactar na receita do Imposto Sobre Serviços - ISS e no repasse do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS quanto às receitas relacionadas aos produtos e serviços importados.

Mudanças nas legislações que dispõem sobre o repasse de recursos de outras esferas governamentais, como no caso da redistribuição dos royalties e da unificação das alíquotas do ICMS, ambos em discussão no Congresso Nacional, também apresentam riscos de frustração da expectativa das receitas, uma vez que se aprovados terão impactos negativos na arrecadação prevista.

Outro fator que se constitui riscos a arrecadação é a frustração das transferências voluntárias, que podem ou não se confirmar a partir da voluntariedade ou disponibilidade financeira no ente concedente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**  
ANO LDO – 2019

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

Valores em R\$

| Riscos Fiscais   |               | Providências   |               |
|--|---------------|--|---------------|
| Descrição  | Valor         | Descrição  | Valor         |
| Os riscos para cumprimento das metas fiscais, estão representa dos através de decisões judiciais contrárias à Prefeitura no tocante a questões trabalhistas e tributárias. | 10.000.000,00 | No caso de decisões judiciais, com sentença transitada em julgado, não existindo previsão orçamentária,este será compensado por abertura de créditos adicionais a partir da redução de dotação de despesas. A Administração Municipal, motivada por sentença judicial, a compensação se dará por redução de despesa. | 10.000.000,00 |
| Total  | 10.000.000,00 | Total  | 10.000.000,00 |

Fonte: Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão e Secretaria de Finanças



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ

## Resumo do PPA - 2018 a 2021

| <i>Programa</i>   |                      |                      |                      |                      |                       |  |
|---|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|--|
| <b>0002 - Saneamento Básico para Todos</b>                                      |                      |                      |                      |                      |                       |  |
| <i>Projeto/Atividade/Operações especiais</i>                                    | <i>Valor 2018</i>    | <i>Valor 2019</i>    | <i>Valor 2020</i>    | <i>Valor 2021</i>    | <i>Total</i>          |  |
| 1.0005 - Construção, Ampliação, Reforma e Projetos de Unidades Administrativ    | 202.000,00           | 212.100,00           | 222.705,00           | 235.000,00           | 871.805,00            |  |
| 1.0006 - Construção, Ampliação, Reforma e Projetos de Unidades Operacionais     | 7.000,00             | 7.350,00             | 7.717,50             | 153.476,00           | 175.543,50            |  |
| 1.0007 - Construção, Ampliação, Reforma e Projetos de Unidades Operacionais     | 4.000,00             | 4.200,00             | 4.410,00             | 4.630,50             | 17.240,50             |  |
| 1.0008 - Aquisição de Máquinas e Veículos                                       | 183.000,00           | 192.150,00           | 201.757,50           | 211.845,38           | 788.752,88            |  |
| 1.0009 - Construção e Ampliação de Redes de Abastecimento de Água               | 840.000,00           | 882.000,00           | 926.100,00           | 972.405,00           | 3.620.505,00          |  |
| 1.0010 - Construção e Ampliação de Redes de Esgoto Sanitário                    | 635.000,00           | 666.750,00           | 700.087,50           | 735.091,88           | 2.736.929,38          |  |
| 2.0002 - Manutenção do Sistema de Água  | 6.954.300,00         | 7.302.015,00         | 7.667.115,75         | 8.050.471,54         | 29.973.902,29         |  |
| 2.0004 - Manutenção do Sistema de Esgoto Sanitário                              | 1.672.000,00         | 1.755.600,00         | 1.843.380,00         | 1.935.549,01         | 7.206.529,01          |  |
| <b>TOTAL PROGRAMA 0002</b>  | <b>10.497.300,00</b> | <b>11.022.165,00</b> | <b>11.573.273,25</b> | <b>12.298.469,31</b> | <b>45.391.207,56</b>  |  |
| <i>Programa</i>   |                      |                      |                      |                      |                       |  |
| <b>0003 - Benefícios Previdenciários e Assistenciais</b>                        |                      |                      |                      |                      |                       |  |
| <i>Projeto/Atividade/Operações especiais</i>                                    | <i>Valor 2018</i>    | <i>Valor 2019</i>    | <i>Valor 2020</i>    | <i>Valor 2021</i>    | <i>Total</i>          |  |
| 2.0008 - Atendimento a Servidores Ativos e Pensionistas em seus Direitos Prev   | 32.962.000,00        | 34.445.290,00        | 35.995.328,05        | 37.615.117,81        | 141.017.735,86        |  |
| <b>TOTAL PROGRAMA 0003</b>  | <b>32.962.000,00</b> | <b>34.445.290,00</b> | <b>35.995.328,05</b> | <b>37.615.117,81</b> | <b>141.017.735,86</b> |  |
| <i>Programa</i>   |                      |                      |                      |                      |                       |  |
| <b>0004 - Gestão Judicial</b>   |                      |                      |                      |                      |                       |  |
| <i>Projeto/Atividade/Operações especiais</i>                                    | <i>Valor 2018</i>    | <i>Valor 2019</i>    | <i>Valor 2020</i>    | <i>Valor 2021</i>    | <i>Total</i>          |  |
| 2.0011 - Cumprimento de Determinação Judicial                                   | 1.283.237,88         | 1.340.983,58         | 1.401.327,85         | 1.464.387,60         | 5.489.936,91          |  |
| <b>TOTAL PROGRAMA 0004</b>  | <b>1.283.237,88</b>  | <b>1.340.983,58</b>  | <b>1.401.327,85</b>  | <b>1.464.387,60</b>  | <b>5.489.936,91</b>   |  |
| <i>Programa</i>   |                      |                      |                      |                      |                       |  |
| <b>0005 - Gestão da Política Urbana</b>   |                      |                      |                      |                      |                       |  |
| <i>Projeto/Atividade/Operações especiais</i>                                    | <i>Valor 2018</i>    | <i>Valor 2019</i>    | <i>Valor 2020</i>    | <i>Valor 2021</i>    | <i>Total</i>          |  |
| 2.0012 - Manutenção do Sistema e Atividades de Geoprocessamento                 | 53.188,00            | 55.581,46            | 58.082,62            | 60.696,34            | 227.548,42            |  |
| 2.0013 - Gestão Integrada da Orla   | 150,00               | 156,75               | 163,80               | 171,17               | 641,72                |  |
| 2.0185 - Implementação das Ações do Plano de Mobilidade Urbana                  | 50,00                | 52,25                | 54,60                | 57,06                | 213,91                |  |
| 2.0188 - Revisão e Implementação do Plano Diretor Municipal                     | 150,00               | 156,75               | 163,80               | 171,17               | 641,72                |  |
| <b>TOTAL PROGRAMA 0005</b>  | <b>53.538,00</b>     | <b>55.947,21</b>     | <b>58.464,82</b>     | <b>61.095,74</b>     | <b>229.045,77</b>     |  |
| <i>Programa</i>   |                      |                      |                      |                      |                       |  |
| <b>0006 - Planejamento Integrado</b>  |                      |                      |                      |                      |                       |  |
| <i>Projeto/Atividade/Operações especiais</i>                                    | <i>Valor 2018</i>    | <i>Valor 2019</i>    | <i>Valor 2020</i>    | <i>Valor 2021</i>    | <i>Total</i>          |  |
| 1.0020 - Elaboração e Acompanhamento do Plano Estratégico Municipal             | 50,00                | 52,25                | 54,60                | 57,06                | 213,91                |  |
| 2.0015 - Planejamento Cidadão   | 150,00               | 156,75               | 163,80               | 171,17               | 641,72                |  |
| <b>TOTAL PROGRAMA 0006</b>  | <b>200,00</b>        | <b>209,00</b>        | <b>218,40</b>        | <b>228,23</b>        | <b>855,63</b>         |  |
| <i>Programa</i>   |                      |                      |                      |                      |                       |  |
| <b>0007 - Fortalecimento das Finanças Públicas</b>                              |                      |                      |                      |                      |                       |  |
| <i>Projeto/Atividade/Operações especiais</i>                                    | <i>Valor 2018</i>    | <i>Valor 2019</i>    | <i>Valor 2020</i>    | <i>Valor 2021</i>    | <i>Total</i>          |  |
| 1.0021 - Recadastramento Predial e Territorial e Atualização da Planta Genérica | 50,00                | 52,25                | 54,60                | 57,06                | 213,91                |  |
| 1.0023 - Implantação do PMAT - Programa de Modernização da Administração        | 50,00                | 52,25                | 54,60                | 57,06                | 213,91                |  |
| 2.0016 - Implementação e Manutenção do Sistema Contábil, Financeiro e Orçai     | 230.100,00           | 240.454,50           | 251.274,95           | 262.582,33           | 984.411,78            |  |
| 2.0017 - Implementação e Manutenção do Sistema Tributário, ISS Online e Not     | 319.670,00           | 334.055,15           | 349.087,63           | 364.796,57           | 1.367.609,35          |  |
| <b>TOTAL PROGRAMA 0007</b>  | <b>549.870,00</b>    | <b>574.614,15</b>    | <b>600.471,78</b>    | <b>627.493,02</b>    | <b>2.352.448,95</b>   |  |
| <i>Programa</i>   |                      |                      |                      |                      |                       |  |
| <b>0008 - Fortalecimento do SUS</b>   |                      |                      |                      |                      |                       |  |
| <i>Projeto/Atividade/Operações especiais</i>                                    | <i>Valor 2018</i>    | <i>Valor 2019</i>    | <i>Valor 2020</i>    | <i>Valor 2021</i>    | <i>Total</i>          |  |
| 2.0018 - Implantação de Programas de Educação Permanente                        | 150,00               | 156,75               | 163,80               | 171,18               | 641,73                |  |
| 2.0019 - Expansão e Manutenção das Ações Consorciadas em Saúde                  | 3.117.144,26         | 3.257.415,75         | 3.403.999,46         | 3.557.179,43         | 13.335.738,90         |  |
| 2.0020 - Manutenção em Logística de Transporte Sanitário                        | 4.668.100,00         | 4.878.164,50         | 5.097.681,90         | 5.327.077,59         | 19.971.023,99         |  |
| 2.0021 - Operações Especiais e Judiciais  | 1.020.000,00         | 1.065.900,00         | 1.113.865,50         | 1.163.989,45         | 4.363.754,95          |  |
| 2.0176 - Ampliar e Fortalecer o Controle Social (Conselho/Ouvidoria)            | 10.100,00            | 10.554,50            | 11.029,45            | 11.525,78            | 43.209,73             |  |
| 2.0177 - Regulação da Atenção à Saúde/Controle e Avaliação                      | 150,00               | 156,75               | 163,80               | 171,18               | 641,73                |  |
| <b>TOTAL PROGRAMA 0008</b>  | <b>8.815.644,26</b>  | <b>9.212.348,25</b>  | <b>9.626.903,91</b>  | <b>10.060.114,61</b> | <b>37.715.011,03</b>  |  |
| <i>Programa</i>   |                      |                      |                      |                      |                       |  |
| <b>0009 - Vigilância em Saúde</b>   |                      |                      |                      |                      |                       |  |
| <i>Projeto/Atividade/Operações especiais</i>                                    | <i>Valor 2018</i>    | <i>Valor 2019</i>    | <i>Valor 2020</i>    | <i>Valor 2021</i>    | <i>Total</i>          |  |
| 2.0025 - Implementação das Ações de Vigilância Epidemiológica                   | 104.200,00           | 108.889,00           | 113.789,00           | 118.909,52           | 445.787,52            |  |
| 2.0026 - Implementação das Ações de Vigilância Sanitária                        | 354.170,16           | 370.107,82           | 386.762,67           | 404.166,99           | 1.515.207,64          |  |
| 2.0027 - Implementação das ações de Vigilância Ambiental                        | 1.688.547,35         | 1.764.531,98         | 1.843.935,93         | 1.926.913,04         | 7.223.928,30          |  |
| 2.0028 - Promoção da Saúde do Trabalhador                                       | 6.050,00             | 6.322,25             | 6.606,75             | 6.904,06             | 25.883,06             |  |
| 2.0167 - Manutenção do Centro de Referência do Programa de DST/AIDS             | 75.000,00            | 78.375,00            | 81.901,88            | 85.587,46            | 320.864,34            |  |
| <b>TOTAL PROGRAMA 0009</b>  | <b>2.227.967,51</b>  | <b>2.328.226,05</b>  | <b>2.432.996,23</b>  | <b>2.542.481,07</b>  | <b>9.531.670,86</b>   |  |
| <i>Programa</i>   |                      |                      |                      |                      |                       |  |
| <b>0011 - Atendimento ao Educando</b>   |                      |                      |                      |                      |                       |  |
| <i>Projeto/Atividade/Operações especiais</i>                                    | <i>Valor 2018</i>    | <i>Valor 2019</i>    | <i>Valor 2020</i>    | <i>Valor 2021</i>    | <i>Total</i>          |  |
| 2.0138 - Implementação do programa de alimentação e nutrição escolar            | 3.000.000,00         | 3.135.000,00         | 3.276.075,00         | 3.423.498,38         | 12.834.573,38         |  |
| 2.0139 - Manutenção do Transporte e Passe Escolar                               | 7.195.383,00         | 7.519.175,25         | 7.857.538,12         | 8.211.127,34         | 30.783.223,71         |  |
| <b>TOTAL PROGRAMA 0011</b>  | <b>10.195.383,00</b> | <b>10.654.175,25</b> | <b>11.133.613,12</b> | <b>11.634.625,72</b> | <b>43.617.797,09</b>  |  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ

## Resumo do PPA - 2018 a 2021

| <i>Programa</i>   |                      |                      |                      |                       |                       |  |
|---|----------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|-----------------------|--|
| <b>0012 - Fortalecimento da Educação Básica</b>                               |                      |                      |                      |                       |                       |  |
| <i>Projeto/Atividade/Operações especiais</i>                                  | <i>Valor 2018</i>    | <i>Valor 2019</i>    | <i>Valor 2020</i>    | <i>Valor 2021</i>     | <i>Total</i>          |  |
| 1.0061 - Realização do Concurso Público                                       | 0,00                 | 3.000,00             | 0,00                 | 3.135,00              | 6.135,00              |  |
| 1.0067 - Const. Ampl. Ref. Aces. Un. Escol. Ensi.Fund. Cumprim. Lei 4.007/15  | 2.243.194,04         | 2.344.137,78         | 2.449.623,99         | 2.559.857,05          | 9.596.812,86          |  |
| 1.0068 - Construção, Ampliação, Reforma e Acessibilidade e Manutenção das     | 3.862.524,35         | 4.035.337,95         | 4.217.973,16         | 4.407.781,95          | 16.523.617,41         |  |
| 1.0072 - Revisão do Estatuto do Magistério e do Plano de Cargos e Vencimentc  | 2.000,00             | 2.090,00             | 2.184,05             | 2.282,33              | 8.556,38              |  |
| 2.0143 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental 40%                 | 13.904.872,00        | 14.530.591,25        | 15.184.467,85        | 15.867.768,90         | 59.487.700,00         |  |
| 2.0144 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental 60 %                | 35.146.950,00        | 36.728.562,75        | 38.381.348,08        | 40.108.508,75         | 150.365.369,58        |  |
| 2.0145 - Expansão, Manut.e Melhoria do Atendimento da Educação Infantil 40%   | 11.216.659,00        | 11.721.408,66        | 12.248.872,05        | 12.800.071,28         | 47.987.010,99         |  |
| 2.0146 - Expansão, Manu. e Melhoria do Atendimento da Educação Infantil 60%   | 19.441.078,00        | 20.315.926,52        | 21.230.143,20        | 22.185.499,64         | 83.172.647,36         |  |
| 2.0147 - Manutenção do Conselho Municipal de Educação                         | 39.998,88            | 41.798,83            | 43.679,78            | 45.645,37             | 171.122,86            |  |
| 2.0149 - Implementação do PRODER nas Escolas de Educação Infantil             | 694.000,00           | 725.230,00           | 757.865,35           | 791.969,29            | 2.969.064,64          |  |
| 2.0150 - Implementação do PRODER nas Escolas de Ensino Fundamental            | 1.210.000,00         | 1.264.450,00         | 1.321.350,25         | 1.380.811,01          | 5.176.611,26          |  |
| 2.0154 - Tecnologia da Informação   | 10.000,00            | 10.450,00            | 10.920,26            | 11.411,66             | 42.781,92             |  |
| <b>TOTAL PROGRAMA 0012</b>  | <b>87.771.276,27</b> | <b>91.722.983,74</b> | <b>95.848.428,02</b> | <b>100.164.742,23</b> | <b>375.507.430,26</b> |  |
| <i>Programa</i>   |                      |                      |                      |                       |                       |  |
| <b>0013 - Dinamizando o Ambiente Educativo</b>                                |                      |                      |                      |                       |                       |  |
| <i>Projeto/Atividade/Operações especiais</i>                                  | <i>Valor 2018</i>    | <i>Valor 2019</i>    | <i>Valor 2020</i>    | <i>Valor 2021</i>     | <i>Total</i>          |  |
| 2.0142 - Fortalecimento da Bibliotecas Escolares                              | 4.000,00             | 4.180,00             | 4.368,11             | 4.564,67              | 17.112,78             |  |
| 2.0156 - Desenvolvimento das atividades, esportivas, artísticas e culturais   | 96.000,00            | 100.320,00           | 104.834,41           | 109.551,95            | 410.706,36            |  |
| 2.0157 - Implementação do Programa de Segurança e Resistência                 | 3.000,00             | 3.135,00             | 3.276,08             | 3.423,50              | 12.834,58             |  |
| <b>TOTAL PROGRAMA 0013</b>  | <b>103.000,00</b>    | <b>107.635,00</b>    | <b>112.478,60</b>    | <b>117.540,12</b>     | <b>440.653,72</b>     |  |
| <i>Programa</i>   |                      |                      |                      |                       |                       |  |
| <b>0014 - Apoio a Qualificação Profissional</b>                               |                      |                      |                      |                       |                       |  |
| <i>Projeto/Atividade/Operações especiais</i>                                  | <i>Valor 2018</i>    | <i>Valor 2019</i>    | <i>Valor 2020</i>    | <i>Valor 2021</i>     | <i>Total</i>          |  |
| 2.0151 - Formação Continuada em Serviço de Profissionais da Educação          | 53.000,00            | 55.385,00            | 57.877,34            | 60.481,81             | 226.744,15            |  |
| 2.0158 - Manutenção do Pólo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do B   | 628.238,00           | 656.508,71           | 686.051,61           | 716.923,93            | 2.687.722,25          |  |
| <b>TOTAL PROGRAMA 0014</b>  | <b>681.238,00</b>    | <b>711.893,71</b>    | <b>743.928,95</b>    | <b>777.405,74</b>     | <b>2.914.466,40</b>   |  |
| <i>Programa</i>   |                      |                      |                      |                       |                       |  |
| <b>0015 - Diversidade no Contexto Escolar</b>                                 |                      |                      |                      |                       |                       |  |
| <i>Projeto/Atividade/Operações especiais</i>                                  | <i>Valor 2018</i>    | <i>Valor 2019</i>    | <i>Valor 2020</i>    | <i>Valor 2021</i>     | <i>Total</i>          |  |
| 2.0160 - Atendimento a alunos Portadores de Necessidades Educativas Especi    | 31.000,00            | 32.395,00            | 33.852,78            | 35.376,15             | 132.623,93            |  |
| 2.0161 - Atendimento a Diversidade  | 30.000,00            | 31.350,00            | 32.760,75            | 34.234,98             | 128.345,73            |  |
| <b>TOTAL PROGRAMA 0015</b>  | <b>61.000,00</b>     | <b>63.745,00</b>     | <b>66.613,53</b>     | <b>69.611,13</b>      | <b>260.969,66</b>     |  |
| <i>Programa</i>   |                      |                      |                      |                       |                       |  |
| <b>0016 - Aprimoramento do SUAS</b>   |                      |                      |                      |                       |                       |  |
| <i>Projeto/Atividade/Operações especiais</i>                                  | <i>Valor 2018</i>    | <i>Valor 2019</i>    | <i>Valor 2020</i>    | <i>Valor 2021</i>     | <i>Total</i>          |  |
| 1.0026 - Estruturação do Órgão Gestor da Assistência Social                   | 45.100,00            | 47.129,50            | 49.250,33            | 51.466,49             | 192.946,32            |  |
| 1.0027 - Construção, ampliação, reforma e manutenção das unidades da rede c   | 100,00               | 104,50               | 109,20               | 114,12                | 427,82                |  |
| 2.0037 - Implantação e Implementação do Programa Municipal de Educação Pc     | 18.955,59            | 19.808,59            | 20.699,98            | 21.631,48             | 81.095,64             |  |
| 2.0038 - Apoio e incentivo a órgão de Controle Social da Assistência Social   | 11.229,00            | 11.734,31            | 12.262,35            | 12.814,16             | 48.039,82             |  |
| 2.0039 - Implantação e Implementação da Vigilância Socioassistencial          | 150,00               | 156,75               | 163,80               | 171,17                | 641,72                |  |
| 2.0040 - Atendimento às Famílias nos Centros de Referencia de Assistencia Sc  | 1.846.773,29         | 1.929.878,09         | 2.016.722,60         | 2.107.475,11          | 7.900.849,09          |  |
| 2.0041 - Atendimento nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculc  | 330.000,00           | 344.850,00           | 360.368,25           | 376.584,82            | 1.411.803,07          |  |
| 2.0042 - Manutenção do Centro de Convivência dos Idosos e Grupos de Conviv    | 82.398,91            | 86.106,86            | 89.981,67            | 94.030,84             | 352.518,28            |  |
| 2.0043 - Concessão de Benefícios Eventuais                                    | 411.619,80           | 430.142,69           | 449.499,11           | 469.726,58            | 1.760.988,18          |  |
| 2.0044 - Manutenção do Bolsa Família e Cadastro - Único                       | 318.936,27           | 333.288,40           | 348.286,38           | 363.959,26            | 1.364.470,31          |  |
| 2.0045 - Acompanhamento dos Beneficiários do Programa BPC na Escola           | 1.901,64             | 1.987,21             | 2.076,64             | 2.170,09              | 8.135,58              |  |
| 2.0046 - Assegurando o Direito do Cidadão                                     | 11.050,00            | 11.547,25            | 12.066,88            | 12.609,89             | 47.274,02             |  |
| 2.0047 - Concessão de Subvenção a Entidades Sociais da Rede de proteção s     | 1.717.251,17         | 1.794.527,47         | 1.875.281,21         | 1.959.669,22          | 7.346.729,07          |  |
| 2.0048 - Atendimento às famílias e indivíduos no CREAS/PAEFI                  | 259.323,99           | 270.993,57           | 283.188,28           | 295.931,75            | 1.109.437,59          |  |
| 2.0049 - Implantação e Atendim.à Adolescentes em Cumprim. Lei 4.007/2015      | 504.131,76           | 526.817,69           | 550.524,48           | 575.298,07            | 2.156.772,00          |  |
| 2.0050 - Atendimento a Pessoas em situação de Rua - Abordagem Social          | 21.818,83            | 22.800,68            | 23.826,71            | 24.898,91             | 93.345,13             |  |
| 2.0051 - Atendimento à Criança e Adolescente em Família Acolhedora            | 50.000,00            | 52.250,00            | 54.601,25            | 57.058,31             | 213.909,56            |  |
| 2.0052 - Manutenção de Serviços de Acolhimento Institucional                  | 467.879,59           | 488.934,17           | 510.936,21           | 533.928,34            | 2.001.678,31          |  |
| <b>TOTAL PROGRAMA 0016</b>  | <b>6.098.619,84</b>  | <b>6.373.057,73</b>  | <b>6.659.845,33</b>  | <b>6.959.538,61</b>   | <b>26.091.061,51</b>  |  |
| <i>Programa</i>   |                      |                      |                      |                       |                       |  |
| <b>0017 - Atenção à Criança e Adolescente</b>                                 |                      |                      |                      |                       |                       |  |
| <i>Projeto/Atividade/Operações especiais</i>                                  | <i>Valor 2018</i>    | <i>Valor 2019</i>    | <i>Valor 2020</i>    | <i>Valor 2021</i>     | <i>Total</i>          |  |
| 2.0055 - Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - | 381.281,99           | 398.439,68           | 416.369,46           | 435.106,09            | 1.631.197,22          |  |
| <b>TOTAL PROGRAMA 0017</b>  | <b>381.281,99</b>    | <b>398.439,68</b>    | <b>416.369,46</b>    | <b>435.106,09</b>     | <b>1.631.197,22</b>   |  |
| <i>Programa</i>   |                      |                      |                      |                       |                       |  |
| <b>0018 - Segurança Alimentar e Nutricional</b>                               |                      |                      |                      |                       |                       |  |
| <i>Projeto/Atividade/Operações especiais</i>                                  | <i>Valor 2018</i>    | <i>Valor 2019</i>    | <i>Valor 2020</i>    | <i>Valor 2021</i>     | <i>Total</i>          |  |
| 2.0056 - Implantação e Manutenção de Serviços de Alimentação e Nutrição       | 200,00               | 209,00               | 218,41               | 228,23                | 855,64                |  |
| <b>TOTAL PROGRAMA 0018</b>  | <b>200,00</b>        | <b>209,00</b>        | <b>218,41</b>        | <b>228,23</b>         | <b>855,64</b>         |  |
| <i>Programa</i>   |                      |                      |                      |                       |                       |  |
| <b>0019 - Geração de Trabalho e Renda</b>                                     |                      |                      |                      |                       |                       |  |
| <i>Projeto/Atividade/Operações especiais</i>                                  | <i>Valor 2018</i>    | <i>Valor 2019</i>    | <i>Valor 2020</i>    | <i>Valor 2021</i>     | <i>Total</i>          |  |
| 2.0057 - Manutenção do SINE   | 103.858,48           | 108.532,11           | 113.416,06           | 118.519,78            | 444.326,43            |  |
| <b>TOTAL PROGRAMA 0019</b>  | <b>103.858,48</b>    | <b>108.532,11</b>    | <b>113.416,06</b>    | <b>118.519,78</b>     | <b>444.326,43</b>     |  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ

## Resumo do PPA - 2018 a 2021

| <i>Programa</i>  |                      |                      |                      |                      |                       |  |
|--|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|--|
| <b>0020 - Implantação de Ações Voltadas para o Desenvolvimento e Fortalecimento do Turismo</b> |                      |                      |                      |                      |                       |  |
| <i>Projeto/Atividade/Operações especiais</i>   | <i>Valor 2018</i>    | <i>Valor 2019</i>    | <i>Valor 2020</i>    | <i>Valor 2021</i>    | <i>Total</i>          |  |
| 2.0060 - Melhoria em Infraestrutura de Apoio ao Turismo e Implantação de Equi                  | 57.000,00            | 59.565,00            | 62.245,43            | 65.046,47            | 243.856,90            |  |
| 2.0061 - Planejamento, Monitoramento e Avaliação dos Planos e Ações do Proj                    | 150,00               | 156,75               | 163,80               | 171,17               | 641,72                |  |
| 2.0062 - Realização, Participação, Qualificação de Prestadores de Serviços Tur                 | 100,00               | 104,50               | 109,20               | 114,12               | 427,82                |  |
| 2.0063 - Marketing, Divulgação, Apoio e Promoção de Eventos Turísticos Instit                  | 696.153,00           | 727.479,88           | 760.216,47           | 794.426,22           | 2.978.275,57          |  |
| 2.0180 - Apoio à Região Turística do Verde e das Águas   | 150,00               | 156,75               | 163,80               | 171,17               | 641,72                |  |
| <b>TOTAL PROGRAMA 0020</b>   | <b>753.553,00</b>    | <b>787.462,88</b>    | <b>822.898,70</b>    | <b>859.929,15</b>    | <b>3.223.843,73</b>   |  |
| <i>Programa</i>  |                      |                      |                      |                      |                       |  |
| <b>0021 - Proteção de Identidade Cultural do Município</b>                                     |                      |                      |                      |                      |                       |  |
| <i>Projeto/Atividade/Operações especiais</i>   | <i>Valor 2018</i>    | <i>Valor 2019</i>    | <i>Valor 2020</i>    | <i>Valor 2021</i>    | <i>Total</i>          |  |
| 2.0064 - Planejamento, Avaliação, Execução e Gestão das Políticas Públicas d                   | 200,00               | 209,00               | 218,41               | 228,23               | 855,64                |  |
| 2.0065 - Revitalização de Grupos Folclóricos, Arte e Artesanato                                | 10.250,00            | 10.711,25            | 11.193,25            | 11.696,95            | 43.851,45             |  |
| 2.0181 - Manutenção de Espaços Históricos, Artísticos e Culturais                              | 85.120,00            | 88.950,40            | 92.953,17            | 97.136,06            | 364.159,63            |  |
| <b>TOTAL PROGRAMA 0021</b>   | <b>95.570,00</b>     | <b>99.870,65</b>     | <b>104.364,83</b>    | <b>109.061,24</b>    | <b>408.866,72</b>     |  |
| <i>Programa</i>  |                      |                      |                      |                      |                       |  |
| <b>0022 - Transporte Público e Mobilidade</b>  |                      |                      |                      |                      |                       |  |
| <i>Projeto/Atividade/Operações especiais</i>   | <i>Valor 2018</i>    | <i>Valor 2019</i>    | <i>Valor 2020</i>    | <i>Valor 2021</i>    | <i>Total</i>          |  |
| 1.0030 - Aquisição de Veículos/Máquinas e Equipamentos Pesados                                 | 300.000,00           | 313.500,00           | 327.607,50           | 342.349,84           | 1.283.457,34          |  |
| 2.0066 - Recuperação e Pavimentação de Ruas e Avenidas   | 210.050,00           | 219.502,25           | 229.379,85           | 239.701,94           | 898.634,04            |  |
| 2.0067 - Ampliação e Manutenção da Sinalização de Trânsito                                     | 5.050,00             | 5.277,25             | 5.514,73             | 5.762,89             | 21.604,87             |  |
| 2.0068 - Manutenção e Ampliação de Redutores de Velocidade                                     | 30.050,00            | 31.402,25            | 32.815,35            | 34.292,04            | 128.559,64            |  |
| 2.0069 - Locação de Máquinas, Veículos e Equipamentos  | 5.200.000,00         | 5.434.000,00         | 5.678.530,00         | 5.934.063,85         | 22.246.593,85         |  |
| 2.0070 - Manutenção e Reforma de Veículos, Máquinas e Equipamentos Pesac                       | 600.000,00           | 627.000,00           | 655.215,00           | 684.699,68           | 2.566.914,68          |  |
| 2.0172 - Manutenção e Modernização do Trânsito e Transporte                                    | 372.496,00           | 389.258,32           | 406.774,94           | 425.079,82           | 1.593.609,08          |  |
| <b>TOTAL PROGRAMA 0022</b>   | <b>6.717.646,00</b>  | <b>7.019.940,07</b>  | <b>7.335.837,37</b>  | <b>7.665.950,06</b>  | <b>28.739.373,50</b>  |  |
| <i>Programa</i>  |                      |                      |                      |                      |                       |  |
| <b>0023 - Serviços Urbanos</b>   |                      |                      |                      |                      |                       |  |
| <i>Projeto/Atividade/Operações especiais</i>   | <i>Valor 2018</i>    | <i>Valor 2019</i>    | <i>Valor 2020</i>    | <i>Valor 2021</i>    | <i>Total</i>          |  |
| 1.0031 - Restauração, Manutenção e Funcionamento da Fábrica de Pré - Molde                     | 40.050,00            | 41.852,25            | 43.735,60            | 45.703,70            | 171.341,55            |  |
| 1.0032 - Identificação de Logradouros Públicos e Imóveis                                       | 50.050,00            | 52.302,25            | 54.655,85            | 57.115,36            | 214.123,46            |  |
| 1.0033 - Ampliação, Reforma e Manutenção de Cemitérios   | 10.100,00            | 10.554,50            | 11.029,45            | 11.525,78            | 43.209,73             |  |
| 1.0074 - Municipalização do Trânsito   | 150,00               | 156,75               | 163,80               | 171,18               | 641,73                |  |
| 2.0071 - Manutenção de Prédios Públicos  | 100.050,00           | 104.552,25           | 109.257,10           | 114.173,67           | 428.032,02            |  |
| 2.0072 - Limpeza de Logradouros, Coleta e Destinação Final do Lixo                             | 14.895.708,00        | 15.566.014,86        | 16.266.485,53        | 16.998.477,38        | 63.726.685,77         |  |
| 2.0073 - Limpeza Pública, Varrição, Capina, Roçada e Outros                                    | 8.651.783,35         | 9.041.113,60         | 9.447.963,71         | 9.873.122,07         | 37.013.982,73         |  |
| 2.0074 - Modernização e Manutenção da Oficina Mecânica   | 150,00               | 156,75               | 163,80               | 171,18               | 641,73                |  |
| 2.0075 - Administração e Manutenção da Usina de Lixo - FUNDIRRES                               | 1.000,00             | 1.045,00             | 1.092,03             | 1.141,16             | 4.278,19              |  |
| 2.0190 - Apreensão e Resgate de Animais de Grande Porte  | 228.000,00           | 238.260,00           | 248.981,70           | 260.185,88           | 975.427,58            |  |
| 2.0191 - Coleta Seletiva e Reciclagem de Resíduos Sólidos                                      | 759.744,00           | 793.932,48           | 829.659,44           | 866.994,12           | 3.250.330,04          |  |
| <b>TOTAL PROGRAMA 0023</b>   | <b>24.736.785,35</b> | <b>25.849.940,69</b> | <b>27.013.188,01</b> | <b>28.228.781,48</b> | <b>105.828.695,53</b> |  |
| <i>Programa</i>  |                      |                      |                      |                      |                       |  |
| <b>0024 - Infraestrutura Urbana</b>  |                      |                      |                      |                      |                       |  |
| <i>Projeto/Atividade/Operações especiais</i>   | <i>Valor 2018</i>    | <i>Valor 2019</i>    | <i>Valor 2020</i>    | <i>Valor 2021</i>    | <i>Total</i>          |  |
| 1.0034 - Construção de Escadarias  | 50,00                | 52,25                | 54,60                | 57,06                | 213,91                |  |
| 1.0035 - Construção de Muros de Contenção em Áreas de Risco                                    | 50,00                | 52,25                | 54,60                | 57,06                | 213,91                |  |
| 1.0036 - Desapropriação de Área Urbana   | 50,00                | 52,25                | 54,60                | 57,06                | 213,91                |  |
| 1.0037 - Revitalização da Orla   | 50,00                | 52,25                | 54,60                | 57,06                | 213,91                |  |
| 1.0038 - Construção e Ampliação de Pavimentação das Vias Públicas                              | 4.086.226,76         | 4.270.106,96         | 4.462.261,78         | 4.663.063,55         | 17.481.659,05         |  |
| 1.0039 - Construção e Ampliação da Rede de Drenagem Pluvial                                    | 2.539.315,00         | 2.653.584,18         | 2.772.995,46         | 2.897.780,26         | 10.863.674,90         |  |
| 1.0041 - Execução do Projeto "Calçada Cidadã"  | 50,00                | 52,25                | 54,60                | 57,06                | 213,91                |  |
| 1.0043 - Construção, Ampliação e Manutenção de Rede Coletora de Esgoto                         | 340.980,70           | 356.324,83           | 372.359,45           | 389.115,62           | 1.458.780,60          |  |
| 1.0044 - Construção de Elevatória de Esgoto  | 140.980,70           | 147.324,83           | 153.954,45           | 160.882,40           | 603.142,38            |  |
| 1.0045 - Construção de Estação de Tratamento de Esgoto, Linha de Recalque                      | 50,00                | 52,25                | 54,60                | 57,06                | 213,91                |  |
| 1.0046 - Construção de Poços Artesianos  | 50,00                | 52,25                | 54,60                | 57,06                | 213,91                |  |
| 1.0047 - Construção, Ampliação e Manutenção de Rede de Distribuição de Água                    | 50,00                | 52,25                | 54,60                | 57,06                | 213,91                |  |
| 1.0048 - Construção de Reservatório de Distribuição de Água                                    | 50,00                | 52,25                | 54,60                | 57,06                | 213,91                |  |
| 1.0066 - Construção, Ampliação, Reforma dos Prédios Públicos e Equipamento                     | 3.524.373,71         | 3.682.970,53         | 3.848.704,20         | 4.021.895,89         | 15.077.944,33         |  |
| 2.0189 - Manutenção da Infraestrutura Urbana   | 2.446.228,50         | 2.556.308,78         | 2.671.342,68         | 2.791.553,10         | 10.465.433,06         |  |
| 2.0192 - Manutenção das Instalações Prediais e Equipamentos Sociais                            | 823.874,63           | 860.948,99           | 899.691,69           | 940.177,82           | 3.524.693,13          |  |
| <b>TOTAL PROGRAMA 0024</b>   | <b>13.902.430,00</b> | <b>14.528.039,35</b> | <b>15.181.801,11</b> | <b>15.864.982,18</b> | <b>59.477.252,64</b>  |  |
| <i>Programa</i>  |                      |                      |                      |                      |                       |  |
| <b>0026 - Cidade Luz</b>   |                      |                      |                      |                      |                       |  |
| <i>Projeto/Atividade/Operações especiais</i>   | <i>Valor 2018</i>    | <i>Valor 2019</i>    | <i>Valor 2020</i>    | <i>Valor 2021</i>    | <i>Total</i>          |  |
| 1.0049 - Extensão de Rede de Iluminação Pública  | 1.351.955,02         | 1.412.793,00         | 1.476.368,68         | 1.542.805,27         | 5.783.921,97          |  |
| 2.0077 - Manutenção do Sistema de Rede Elétrica e Iluminação Pública                           | 9.606.972,98         | 10.039.286,76        | 10.491.054,67        | 10.963.152,13        | 41.100.466,54         |  |
| <b>TOTAL PROGRAMA 0026</b>   | <b>10.958.928,00</b> | <b>11.452.079,76</b> | <b>11.967.423,35</b> | <b>12.505.957,40</b> | <b>46.884.388,51</b>  |  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ

## Resumo do PPA - 2018 a 2021

| <i>Programa</i>  |                     |                     |                     |                     |                     |  |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|--|
| <b>0027 - Extensão Rural</b>   |                     |                     |                     |                     |                     |  |
| <i>Projeto/Atividade/Operações especiais</i>   | <i>Valor 2018</i>   | <i>Valor 2019</i>   | <i>Valor 2020</i>   | <i>Valor 2021</i>   | <i>Total</i>        |  |
| 1.0051 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades/ Setores da Secretaria                                | 25.000,00           | 26.125,00           | 27.300,63           | 28.529,16           | 106.954,79          |  |
| 2.0079 - Apoio e Incentivo às Atividades de Desenvolvimento Sustentável da Aq                              | 5.000,00            | 5.225,00            | 5.460,12            | 5.705,83            | 21.390,95           |  |
| 2.0080 - Apoio e Incentivo à Agricultura Familiar e Comunidades Indígenas                                  | 24.000,00           | 25.080,00           | 26.208,60           | 27.387,98           | 102.676,58          |  |
| 2.0081 - Realização de Eventos para as Atividades Agropecuárias, Comunitária                               | 5.040,00            | 5.266,80            | 5.503,81            | 5.751,48            | 21.562,09           |  |
| 2.0083 - Atualização do Diagnóstico Rural do Município   | 0,00                | 100,00              | 104,50              | 109,20              | 313,70              |  |
| <b>TOTAL PROGRAMA 0027</b>   | <b>59.040,00</b>    | <b>61.796,80</b>    | <b>64.577,66</b>    | <b>67.483,65</b>    | <b>252.898,11</b>   |  |
| <i>Programa</i>  |                     |                     |                     |                     |                     |  |
| <b>0028 - Pecuária, Aquicultura e Pesca</b>  |                     |                     |                     |                     |                     |  |
| <i>Projeto/Atividade/Operações especiais</i>   | <i>Valor 2018</i>   | <i>Valor 2019</i>   | <i>Valor 2020</i>   | <i>Valor 2021</i>   | <i>Total</i>        |  |
| 2.0085 - Apoio à Pesca Artesanal e Desenvolvimento da Aquicultura  | 10.060,00           | 10.512,70           | 10.985,77           | 11.480,13           | 43.038,60           |  |
| 2.0193 - Expansão e Melhoria do Rebanho Leiteiro   | 3.080,00            | 3.218,60            | 3.363,44            | 3.514,79            | 13.176,83           |  |
| <b>TOTAL PROGRAMA 0028</b>   | <b>13.140,00</b>    | <b>13.731,30</b>    | <b>14.349,21</b>    | <b>14.994,92</b>    | <b>56.215,43</b>    |  |
| <i>Programa</i>  |                     |                     |                     |                     |                     |  |
| <b>0029 - Infraestrutura no Meio Rural</b>   |                     |                     |                     |                     |                     |  |
| <i>Projeto/Atividade/Operações especiais</i>   | <i>Valor 2018</i>   | <i>Valor 2019</i>   | <i>Valor 2020</i>   | <i>Valor 2021</i>   | <i>Total</i>        |  |
| 1.0052 - Implantação de Secadores  | 0,00                | 100,00              | 100,00              | 100,00              | 300,00              |  |
| 1.0055 - Projeto Caminhos do Campo   | 100,00              | 104,50              | 109,20              | 114,12              | 427,82              |  |
| 2.0087 - Ampliação e Implementação do Serviço de Inspeção Municipal  | 100,00              | 104,50              | 109,20              | 114,11              | 427,81              |  |
| 2.0088 - Manutenção de Pontes, Bueiros e Mata Burros   | 125.020,00          | 130.645,90          | 136.524,97          | 142.668,59          | 534.859,46          |  |
| 2.0089 - Manutenção de Estradas Vicinais   | 120.020,00          | 125.420,90          | 131.064,84          | 136.962,76          | 513.468,50          |  |
| <b>TOTAL PROGRAMA 0029</b>   | <b>245.240,00</b>   | <b>256.375,80</b>   | <b>267.908,21</b>   | <b>279.959,58</b>   | <b>1.049.483,59</b> |  |
| <i>Programa</i>  |                     |                     |                     |                     |                     |  |
| <b>0030 - Apoio à Agricultura / PROAGRI</b>  |                     |                     |                     |                     |                     |  |
| <i>Projeto/Atividade/Operações especiais</i>   | <i>Valor 2018</i>   | <i>Valor 2019</i>   | <i>Valor 2020</i>   | <i>Valor 2021</i>   | <i>Total</i>        |  |
| 1.0054 - Adequação de Estradas Rurais com Construção de Caixas Secas                                       | 1.000,00            | 1.045,00            | 1.092,03            | 1.141,17            | 4.278,20            |  |
| 1.0057 - Construção de Barragens   | 100,00              | 104,50              | 109,20              | 114,12              | 427,82              |  |
| 2.0090 - Proteção e Recuperação de Nascentes e Cursos D'Agua   | 30.040,00           | 31.391,80           | 32.804,43           | 34.280,63           | 128.516,86          |  |
| 2.0091 - Expansão e Incremento da Agricultura Orgânica   | 1.060,00            | 1.107,70            | 1.157,55            | 1.209,63            | 4.534,88            |  |
| 2.0092 - Produção e Distribuição de Mudanças e Sementes para Comunidades e F                               | 10.040,00           | 10.491,80           | 10.963,93           | 11.457,30           | 42.953,03           |  |
| 2.0093 - Expansão e Manutenção do Atendimento pela Patrulha Agrícola Mecan                                 | 1.200.060,00        | 1.254.062,70        | 1.310.495,52        | 1.369.467,82        | 5.134.086,04        |  |
| 2.0094 - Envolvimento de Produtores Rurais em Processo de Capacitação e Q                                  | 75.640,00           | 79.043,80           | 82.600,77           | 86.317,81           | 323.602,38          |  |
| 2.0095 - Fornecimento de Insumos Agrícolas   | 800,00              | 836,00              | 873,62              | 912,93              | 3.422,55            |  |
| <b>TOTAL PROGRAMA 0030</b>   | <b>1.318.740,00</b> | <b>1.378.083,30</b> | <b>1.440.097,05</b> | <b>1.504.901,41</b> | <b>5.641.821,76</b> |  |
| <i>Programa</i>  |                     |                     |                     |                     |                     |  |
| <b>0034 - Preservação, Conservação, Monitoramento, Controle, Fiscalização, Licenciamento e Educação Ar</b> |                     |                     |                     |                     |                     |  |
| <i>Projeto/Atividade/Operações especiais</i>   | <i>Valor 2018</i>   | <i>Valor 2019</i>   | <i>Valor 2020</i>   | <i>Valor 2021</i>   | <i>Total</i>        |  |
| 2.0097 - Reestruturação, Aperfeiçoamento e Adequação da Legislação Ambient                                 | 150,00              | 156,75              | 163,80              | 171,17              | 641,72              |  |
| 2.0098 - Informatização e Otimização de Procedimentos Administrativos da Sec                               | 150,00              | 156,75              | 163,80              | 171,18              | 641,73              |  |
| 2.0099 - Aquisição de Técnicas, Tecnologias, Bens e Serviços para Implementa                               | 200,00              | 209,00              | 218,40              | 228,23              | 855,63              |  |
| 2.0100 - Estruturação, Implementação, Ampliação, Revisão em Unidades de Cr                                 | 350,00              | 365,75              | 382,21              | 399,41              | 1.497,37            |  |
| 2.0195 - Criação, Manejo, Ampliação e Recuperação de Áreas de Preservação                                  | 300,00              | 313,50              | 327,61              | 342,35              | 1.283,46            |  |
| 2.0196 - Publicidade e Informações Relacionadas aos Recursos Naturais do M                                 | 250,00              | 261,25              | 273,01              | 285,29              | 1.069,55            |  |
| 2.0197 - Participação em Programas, Projetos, Ações e Eventos Relacionados                                 | 54.300,00           | 56.743,50           | 59.296,96           | 61.965,32           | 232.305,78          |  |
| 2.0198 - Inventário da Arborização Urbana do Município   | 200,00              | 209,00              | 218,40              | 228,23              | 855,63              |  |
| 2.0199 - Manejo da Arborização e do Paisagismo nos Equipamentos Públicos d                                 | 1.351.676,00        | 1.412.501,42        | 1.476.063,98        | 1.542.486,86        | 5.782.728,26        |  |
| <b>TOTAL PROGRAMA 0034</b>   | <b>1.407.576,00</b> | <b>1.470.916,92</b> | <b>1.537.108,17</b> | <b>1.606.278,04</b> | <b>6.021.879,13</b> |  |
| <i>Programa</i>  |                     |                     |                     |                     |                     |  |
| <b>0035 - Gestão do FUMDEMA</b>  |                     |                     |                     |                     |                     |  |
| <i>Projeto/Atividade/Operações especiais</i>   | <i>Valor 2018</i>   | <i>Valor 2019</i>   | <i>Valor 2020</i>   | <i>Valor 2021</i>   | <i>Total</i>        |  |
| 2.0101 - Ações do FUMDEMA para Preservação, Conservação, Monitoramento                                     | 240.802,00          | 251.638,09          | 262.961,80          | 274.795,08          | 1.030.196,97        |  |
| <b>TOTAL PROGRAMA 0035</b>   | <b>240.802,00</b>   | <b>251.638,09</b>   | <b>262.961,80</b>   | <b>274.795,08</b>   | <b>1.030.196,97</b> |  |
| <i>Programa</i>  |                     |                     |                     |                     |                     |  |
| <b>0036 - Modernização da Administração Pública</b>  |                     |                     |                     |                     |                     |  |
| <i>Projeto/Atividade/Operações especiais</i>   | <i>Valor 2018</i>   | <i>Valor 2019</i>   | <i>Valor 2020</i>   | <i>Valor 2021</i>   | <i>Total</i>        |  |
| 2.0111 - Informatização e Manutenção da Gerência de Recursos Humanos                                       | 20.100,00           | 21.004,50           | 21.949,70           | 22.937,44           | 85.991,64           |  |
| 2.0112 - Contribuição ao CISA/CISA ORLA/CONSPAR  | 330.000,00          | 344.850,00          | 360.368,25          | 376.584,82          | 1.411.803,07        |  |
| 2.0113 - Manutenção e Implementação de Mecanismo de Segurança no Municí                                    | 1.682.221,27        | 1.757.921,23        | 1.837.027,68        | 1.919.693,93        | 7.196.864,11        |  |
| 2.0114 - Expansão e Modernização do Sistema de Tecnologia da Informação                                    | 300,00              | 313,50              | 327,61              | 342,35              | 1.283,46            |  |
| <b>TOTAL PROGRAMA 0036</b>   | <b>2.032.621,27</b> | <b>2.124.089,23</b> | <b>2.219.673,24</b> | <b>2.319.558,54</b> | <b>8.695.942,28</b> |  |
| <i>Programa</i>  |                     |                     |                     |                     |                     |  |
| <b>0038 - Valorização e Capacitação do Servidor</b>  |                     |                     |                     |                     |                     |  |
| <i>Projeto/Atividade/Operações especiais</i>   | <i>Valor 2018</i>   | <i>Valor 2019</i>   | <i>Valor 2020</i>   | <i>Valor 2021</i>   | <i>Total</i>        |  |
| 1.0061 - Realização do Concurso Público  | 200,00              | 209,00              | 218,41              | 228,23              | 855,64              |  |
| 2.0116 - Capacitação e Treinamento de Servidor   | 19.950,00           | 20.847,75           | 21.785,91           | 22.766,26           | 85.349,92           |  |
| 2.0117 - Medicina Preventiva para Servidores   | 206.990,52          | 216.305,09          | 226.038,82          | 236.210,57          | 885.545,00          |  |
| 2.0126 - Capacitação e Treinamento para Servidor Municipal   | 30.000,00           | 31.350,00           | 32.760,75           | 34.234,98           | 128.345,73          |  |
| <b>TOTAL PROGRAMA 0038</b>   | <b>257.140,52</b>   | <b>268.711,84</b>   | <b>280.803,89</b>   | <b>293.440,04</b>   | <b>1.100.096,29</b> |  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ

## Resumo do PPA - 2018 a 2021

| <i>Programa</i>  |                      |                       |                       |                       |                       |
|--|----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| <b>0039 - Sempre Alerta</b>  |                      |                       |                       |                       |                       |
| <i>Projeto/Atividade/Operações especiais</i>   | <i>Valor 2018</i>    | <i>Valor 2019</i>     | <i>Valor 2020</i>     | <i>Valor 2021</i>     | <i>Total</i>          |
| 2.0123 - Defesa Civil Municipal  | 11.400,00            | 11.913,00             | 12.449,08             | 13.009,30             | 48.771,38             |
| 2.0183 - Prevenção e Preparação em Áreas de Risco de Desastres                       | 150,00               | 156,75                | 163,80                | 171,17                | 641,72                |
| <b>TOTAL PROGRAMA 0039</b>   | <b>11.550,00</b>     | <b>12.069,75</b>      | <b>12.612,88</b>      | <b>13.180,47</b>      | <b>49.413,10</b>      |
| <i>Programa</i>  |                      |                       |                       |                       |                       |
| <b>0040 - Apoio Administrativo</b>   |                      |                       |                       |                       |                       |
| <i>Projeto/Atividade/Operações especiais</i>   | <i>Valor 2018</i>    | <i>Valor 2019</i>     | <i>Valor 2020</i>     | <i>Valor 2021</i>     | <i>Total</i>          |
| 2.0007 - Administração e Manutenção da Unidade                                       | 97.303.885,55        | 101.739.523,90        | 106.376.516,90        | 111.225.110,24        | 416.645.036,59        |
| 2.0053 - Administração e manutenção dos Conselhos vinculados à SEMDS                 | 5.150,00             | 5.381,75              | 5.623,93              | 5.877,01              | 22.032,69             |
| 2.0054 - Manutenção dos Conselhos Tutelares  | 410.050,00           | 428.502,25            | 447.784,85            | 467.935,17            | 1.754.272,27          |
| 2.0116 - Capacitação e Treinamento de Servidor                                       | 15.000,00            | 15.675,00             | 16.380,38             | 17.117,49             | 64.172,87             |
| 2.0126 - Capacitação e Treinamento para Servidor Municipal                           | 15.000,00            | 15.675,00             | 16.380,38             | 17.117,49             | 64.172,87             |
| <b>TOTAL PROGRAMA 0040</b>   | <b>97.749.085,55</b> | <b>102.204.757,90</b> | <b>106.862.686,44</b> | <b>111.733.157,40</b> | <b>418.549.687,29</b> |
| <i>Programa</i>  |                      |                       |                       |                       |                       |
| <b>0041 - Construindo Sonhos</b>   |                      |                       |                       |                       |                       |
| <i>Projeto/Atividade/Operações especiais</i>   | <i>Valor 2018</i>    | <i>Valor 2019</i>     | <i>Valor 2020</i>     | <i>Valor 2021</i>     | <i>Total</i>          |
| 1.0062 - Minha Casa, Minha Vida  | 50,00                | 52,25                 | 54,60                 | 57,06                 | 213,91                |
| 2.0121 - Aluguel Social  | 300.150,00           | 313.656,75            | 327.771,30            | 342.521,01            | 1.284.099,06          |
| 2.0122 - Escritura Legal   | 50.000,00            | 52.250,00             | 54.601,25             | 57.058,31             | 213.909,56            |
| 2.0182 - Habitar Aracruz   | 100,00               | 104,50                | 109,20                | 114,12                | 427,82                |
| 2.0184 - Doce Lar  | 100,00               | 104,50                | 109,20                | 114,12                | 427,82                |
| <b>TOTAL PROGRAMA 0041</b>   | <b>350.400,00</b>    | <b>366.168,00</b>     | <b>382.645,55</b>     | <b>399.864,62</b>     | <b>1.499.078,17</b>   |
| <i>Programa</i>  |                      |                       |                       |                       |                       |
| <b>0042 - Publicidade e Comunicação</b>  |                      |                       |                       |                       |                       |
| <i>Projeto/Atividade/Operações especiais</i>   | <i>Valor 2018</i>    | <i>Valor 2019</i>     | <i>Valor 2020</i>     | <i>Valor 2021</i>     | <i>Total</i>          |
| 2.0125 - Publicidade e Marketing de Ações Comuns aos Órgãos da Administração         | 1.100.100,00         | 1.149.604,50          | 1.201.336,70          | 1.255.396,85          | 4.706.438,05          |
| <b>TOTAL PROGRAMA 0042</b>   | <b>1.100.100,00</b>  | <b>1.149.604,50</b>   | <b>1.201.336,70</b>   | <b>1.255.396,85</b>   | <b>4.706.438,05</b>   |
| <i>Programa</i>  |                      |                       |                       |                       |                       |
| <b>0043 - Gestão do Desenvolvimento Econômico</b>                                    |                      |                       |                       |                       |                       |
| <i>Projeto/Atividade/Operações especiais</i>   | <i>Valor 2018</i>    | <i>Valor 2019</i>     | <i>Valor 2020</i>     | <i>Valor 2021</i>     | <i>Total</i>          |
| 1.0064 - Implantação e Manutenção do Centro de Ciências, Tecnologia, Inovação        | 50,00                | 52,25                 | 54,60                 | 57,06                 | 213,91                |
| 2.0127 - Desapropriação e Aquisição de Áreas e Imóveis para Concessão                | 100,00               | 104,50                | 109,20                | 114,12                | 427,82                |
| 2.0128 - Realização e Apoio em Seminários e Workshops                                | 99.000,00            | 103.455,00            | 108.110,48            | 112.975,45            | 423.540,93            |
| 2.0129 - Divulgação de Dados e Informações Socioeconômicas do Município de Aracruz   | 46.000,00            | 48.070,00             | 50.233,15             | 52.493,64             | 196.796,79            |
| 2.0130 - Qualificação Profissional   | 50.000,00            | 52.250,00             | 54.601,25             | 57.058,31             | 213.909,56            |
| 2.0186 - Implementação da Lei Geral  | 50,00                | 52,25                 | 54,60                 | 57,06                 | 213,91                |
| 2.0187 - Implementação/Regulariz. dos Centros Empresariais do Município e Manutenção | 100,00               | 104,50                | 109,20                | 114,12                | 427,82                |
| <b>TOTAL PROGRAMA 0043</b>   | <b>195.300,00</b>    | <b>204.088,50</b>     | <b>213.272,48</b>     | <b>222.869,76</b>     | <b>835.530,74</b>     |
| <i>Programa</i>  |                      |                       |                       |                       |                       |
| <b>0044 - Cidadania Esportiva e de Lazer</b>   |                      |                       |                       |                       |                       |
| <i>Projeto/Atividade/Operações especiais</i>   | <i>Valor 2018</i>    | <i>Valor 2019</i>     | <i>Valor 2020</i>     | <i>Valor 2021</i>     | <i>Total</i>          |
| 2.0131 - Implant. Apo.ao Espor. Amad. Laz.Event., Esc.Qua Lei 4.007/15               | 771.772,63           | 806.502,39            | 842.794,99            | 880.720,77            | 3.301.790,78          |
| 2.0132 - Manutenção dos Conselhos de Esporte, Lazer e Juventude                      | 100,00               | 104,50                | 109,20                | 114,11                | 427,81                |
| <b>TOTAL PROGRAMA 0044</b>   | <b>771.872,63</b>    | <b>806.606,89</b>     | <b>842.904,19</b>     | <b>880.834,88</b>     | <b>3.302.218,59</b>   |
| <i>Programa</i>  |                      |                       |                       |                       |                       |
| <b>0045 - Encargos Gerais</b>  |                      |                       |                       |                       |                       |
| <i>Projeto/Atividade/Operações especiais</i>   | <i>Valor 2018</i>    | <i>Valor 2019</i>     | <i>Valor 2020</i>     | <i>Valor 2021</i>     | <i>Total</i>          |
| 0.0001 - CONTRIBUIÇÃO DO PASEP E OUTROS  | 219.000,00           | 229.950,00            | 241.447,50            | 255.000,00            | 945.397,50            |
| 2.0135 - Encargos Gerais do Município  | 171.626,64           | 179.349,84            | 187.420,58            | 195.854,51            | 734.251,57            |
| 2.0136 - Auxílio para o Plano de Saúde dos Servidores                                | 300.000,00           | 313.500,00            | 327.607,50            | 342.498,84            | 1.283.606,34          |
| 3.0001 - Contribuição do PASEP   | 3.087.276,00         | 3.226.601,42          | 3.371.382,57          | 3.523.094,79          | 13.208.354,78         |
| 3.0002 - Serviço da Dívida Interna   | 5.376.822,47         | 5.618.779,48          | 5.871.624,56          | 6.135.847,67          | 23.003.074,18         |
| <b>TOTAL PROGRAMA 0045</b>   | <b>9.154.725,11</b>  | <b>9.568.180,74</b>   | <b>9.999.482,71</b>   | <b>10.452.295,81</b>  | <b>39.174.684,37</b>  |
| <i>Programa</i>  |                      |                       |                       |                       |                       |
| <b>0046 - Atenção ao Idoso</b>   |                      |                       |                       |                       |                       |
| <i>Projeto/Atividade/Operações especiais</i>   | <i>Valor 2018</i>    | <i>Valor 2019</i>     | <i>Valor 2020</i>     | <i>Valor 2021</i>     | <i>Total</i>          |
| 2.0175 - Gestão do Fundo para Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa                    | 550,00               | 574,75                | 600,61                | 627,64                | 2.353,00              |
| <b>TOTAL PROGRAMA 0046</b>   | <b>550,00</b>        | <b>574,75</b>         | <b>600,61</b>         | <b>627,64</b>         | <b>2.353,00</b>       |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ

## Resumo do PPA - 2018 a 2021

| <i>Programa</i>  |                       |                       |                       |                       |                         |  |
|--|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-------------------------|--|
| <b>0047 - Fortalecer as Redes de Atenção à Saúde</b>                         |                       |                       |                       |                       |                         |  |
| <i>Projeto/Atividade/Operações especiais</i>                                 | <i>Valor 2018</i>     | <i>Valor 2019</i>     | <i>Valor 2020</i>     | <i>Valor 2021</i>     | <i>Total</i>            |  |
| 1.0025 - Construção, Readequação, Implantação e Ampliação de Atenção Espe    | 100,00                | 104,50                | 109,20                | 114,12                | 427,82                  |  |
| 1.0075 - Construção, Readequação, Ampliação da Atenção Básica                | 40.100,00             | 41.904,50             | 43.790,20             | 45.760,57             | 171.555,27              |  |
| 1.0076 - Construção, Readequação, Ampliação e Implantação do Centro de Ter   | 100,00                | 104,50                | 109,20                | 114,12                | 427,82                  |  |
| 1.0078 - Implantar o Programa Melhor em Casa, Serviço de Atenção Domiciliar  | 0,00                  | 100,00                | 104,50                | 109,20                | 313,70                  |  |
| 1.0079 - Implantar Equipes NASF  | 400,00                | 418,00                | 436,81                | 456,47                | 1.711,28                |  |
| 2.0029 - Manutenção da Assistência Farmacêutica                              | 1.161.613,52          | 1.213.886,12          | 1.268.511,00          | 1.325.593,99          | 4.969.604,63            |  |
| 2.0030 - Apoio à Entidades Filantrópicas Sem Fins Lucrativos                 | 50,00                 | 52,25                 | 54,60                 | 57,06                 | 213,91                  |  |
| 2.0032 - Manutenção da Atenção em Urgência e Emergência/PA                   | 7.430.060,80          | 7.764.413,54          | 8.113.812,14          | 8.478.933,97          | 31.787.220,45           |  |
| 2.0034 - Manutenção da Atenção Hospitalar / Contratualização                 | 16.102.941,56         | 16.827.573,93         | 17.584.814,75         | 18.376.131,43         | 68.891.461,67           |  |
| 2.0035 - Implementação de Práticas Integrativas e Complementares             | 0,00                  | 313,50                | 327,61                | 342,35                | 983,46                  |  |
| 2.0036 - Apoio Financeiro e Caritas Diocesana de Colatina                    | 357.080,00            | 373.148,60            | 389.940,28            | 407.487,59            | 1.527.656,47            |  |
| 2.0162 - Expansão e Manutenção da Estratégia de Saúde da Família             | 8.316.032,92          | 8.690.254,40          | 9.081.315,85          | 9.489.975,06          | 35.577.578,23           |  |
| 2.0163 - Expansão e Manutenção das Ações do Programa de Agentes Comunit      | 2.457.111,54          | 2.459.134,04          | 2.461.157,74          | 2.463.182,66          | 9.840.585,98            |  |
| 2.0164 - Implantação do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS                  | 76.400,00             | 79.838,00             | 83.430,71             | 87.185,10             | 326.853,81              |  |
| 2.0166 - Expansão e Melhoria das Ações de Saúde Bucal                        | 241.180,00            | 243.202,50            | 245.226,20            | 247.251,12            | 976.859,82              |  |
| 2.0168 - Implementar o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualid   | 0,00                  | 50,00                 | 52,25                 | 54,60                 | 156,85                  |  |
| 2.0178 - Manutenção e Aquisição de Equipamentos da Atenção Especializada     | 44.150,00             | 46.136,75             | 48.212,90             | 50.382,49             | 188.882,14              |  |
| 2.0179 - Manutenção e Aquisição de Equipamentos da Atenção Básica            | 334.223,00            | 349.263,04            | 364.979,87            | 381.403,96            | 1.429.869,87            |  |
| 2.0194 - Manutenção e Aquisição de Equipamentos do Centro de Terapia Rena    | 32.150,00             | 33.596,75             | 35.108,60             | 36.688,50             | 137.543,85              |  |
| <b>TOTAL PROGRAMA 0047</b>   | <b>36.593.693,34</b>  | <b>38.123.494,92</b>  | <b>39.721.494,41</b>  | <b>41.391.224,36</b>  | <b>155.829.907,03</b>   |  |
| <i>Programa</i>  |                       |                       |                       |                       |                         |  |
| <b>0048 - Gestão da Política de Controle Interno</b>                         |                       |                       |                       |                       |                         |  |
| <i>Projeto/Atividade/Operações especiais</i>                                 | <i>Valor 2018</i>     | <i>Valor 2019</i>     | <i>Valor 2020</i>     | <i>Valor 2021</i>     | <i>Total</i>            |  |
| 1.0017 - Implantação do Sistema de Acesso à Informação Eletrônica (E-SIC)    | 150,00                | 156,75                | 163,80                | 171,18                | 641,73                  |  |
| 2.0010 - Implementação das Atividades de Controladoria e Auditoria Municipal | 150,00                | 156,75                | 163,80                | 171,17                | 641,72                  |  |
| 2.0118 - Manutenção dos Depósitos de Materiais e Bens Patrimoniais do Munic  | 10.100,00             | 10.554,50             | 11.029,45             | 11.525,78             | 43.209,73               |  |
| 2.0119 - Desenvolvimento do Sistema de Gestão do Processo de Aquisição e A   | 130.050,00            | 135.902,25            | 142.017,85            | 148.408,66            | 556.378,76              |  |
| 2.0120 - Gerência de Despesas Essenciais dos Vários Setores da Prefeitura    | 1.295.025,00          | 1.353.301,13          | 1.414.199,68          | 1.477.838,66          | 5.540.364,47            |  |
| <b>TOTAL PROGRAMA 0048</b>   | <b>1.435.475,00</b>   | <b>1.500.071,38</b>   | <b>1.567.574,58</b>   | <b>1.638.115,45</b>   | <b>6.141.236,41</b>     |  |
| <i>Programa</i>  |                       |                       |                       |                       |                         |  |
| <b>0050 - Gestão da Secretaria de Governo</b>                                |                       |                       |                       |                       |                         |  |
| <i>Projeto/Atividade/Operações especiais</i>                                 | <i>Valor 2018</i>     | <i>Valor 2019</i>     | <i>Valor 2020</i>     | <i>Valor 2021</i>     | <i>Total</i>            |  |
| 1.0077 - Implantação do Sistema de Gestão da Legislação Municipal            | 150,00                | 156,75                | 163,80                | 171,18                | 641,73                  |  |
| 2.0009 - Manutenção das Atividades da Ouvidoria                              | 150,00                | 156,75                | 163,80                | 171,18                | 641,73                  |  |
| 2.0134 - Descentralização Administrativa com Reestruturação dos Apoios       | 10.050,00             | 10.502,25             | 10.974,85             | 11.468,72             | 42.995,82               |  |
| <b>TOTAL PROGRAMA 0050</b>   | <b>10.350,00</b>      | <b>10.815,75</b>      | <b>11.302,45</b>      | <b>11.811,08</b>      | <b>44.279,28</b>        |  |
| <i>Programa</i>  |                       |                       |                       |                       |                         |  |
| <b>0052 - Atenção à Pessoa com Deficiência de Aracruz</b>                    |                       |                       |                       |                       |                         |  |
| <i>Projeto/Atividade/Operações especiais</i>                                 | <i>Valor 2018</i>     | <i>Valor 2019</i>     | <i>Valor 2020</i>     | <i>Valor 2021</i>     | <i>Total</i>            |  |
| 2.0200 - Gestão do Fundo Municipal de Atenção à Pessoa com Deficiência de A  | 550,00                | 574,75                | 600,61                | 627,64                | 2.353,00                |  |
| <b>TOTAL PROGRAMA 0052</b>   | <b>550,00</b>         | <b>574,75</b>         | <b>600,61</b>         | <b>627,64</b>         | <b>2.353,00</b>         |  |
| <i>Programa</i>  |                       |                       |                       |                       |                         |  |
| <b>0053 - Atuação Legislativa da Câmara Municipal</b>                        |                       |                       |                       |                       |                         |  |
| <i>Projeto/Atividade/Operações especiais</i>                                 | <i>Valor 2018</i>     | <i>Valor 2019</i>     | <i>Valor 2020</i>     | <i>Valor 2021</i>     | <i>Total</i>            |  |
| 2.0007 - Administração e Manutenção da Unidade                               | 15.104.000,00         | 15.783.680,00         | 16.493.945,60         | 17.256.173,15         | 64.637.798,75           |  |
| <b>TOTAL PROGRAMA 0053</b>   | <b>15.104.000,00</b>  | <b>15.783.680,00</b>  | <b>16.493.945,60</b>  | <b>17.256.173,15</b>  | <b>64.637.798,75</b>    |  |
| <i>Programa</i>  |                       |                       |                       |                       |                         |  |
| <b>9999 - Reserva de Contingências</b>                                       |                       |                       |                       |                       |                         |  |
| <i>Projeto/Atividade/Operações especiais</i>                                 | <i>Valor 2018</i>     | <i>Valor 2019</i>     | <i>Valor 2020</i>     | <i>Valor 2021</i>     | <i>Total</i>            |  |
| 3.0003 - Reserva de Contingência   | 10.420.000,00         | 10.888.900,00         | 11.378.900,50         | 11.890.951,03         | 44.578.751,53           |  |
| <b>TOTAL PROGRAMA 9999</b>   | <b>10.420.000,00</b>  | <b>10.888.900,00</b>  | <b>11.378.900,50</b>  | <b>11.890.951,03</b>  | <b>44.578.751,53</b>    |  |
| <b>TOTAL GERAL</b>   | <b>397.422.479,00</b> | <b>415.302.718,97</b> | <b>433.986.248,08</b> | <b>453.689.907,95</b> | <b>1.700.401.354,00</b> |  |